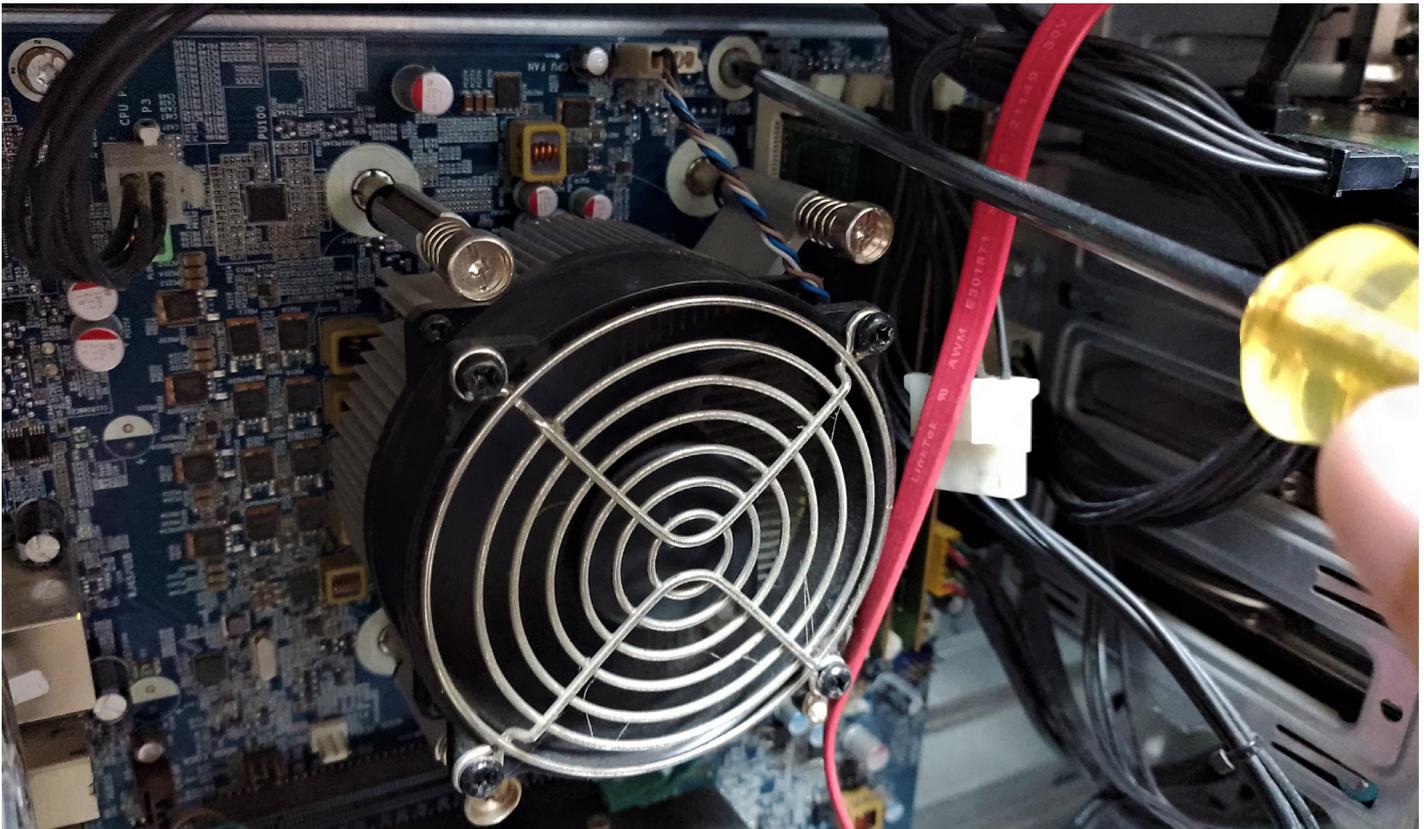


INSCRIÇÕES DE CURSOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ESTÃO ABERTAS

Serão 50 vagas, divididas em duas turmas, com bolsas de R\$ 400



Pessoas com deficiência que desejam se qualificar para o mercado de trabalho já podem se inscrever para participar de quatro cursos oferecidos pelo projeto Abespetro/Firjan. São 50 vagas divididas em duas turmas de 25 alunos (manhã e tarde) que farão quatro cursos durante o período de um ano. As inscrições acontecem até dia 14, na sede da Secretaria de Assistência Social, na rua Araruama, nº 86, no Centro, das 9h às 16h.

Os cursos oferecidos são: Operador de Computador; Montador e Reparador de Computadores; Assistentes de Produção Industrial e Almoxarifado. As aulas acontecerão no Centro de Referência de Assistência Social de Nova Cidade (Cras Central) em dois turnos: manhã, das 8h às 12h, e tarde, das 13h às 17h. Cada turma terá 25 participantes.

Os 50 alunos participantes receberão uma Bolsa Auxílio de R\$ 400 para apoio nos gastos de alimentação e transporte. Para isso, é necessário apresentar comprovante bancário com os dados de agência e conta corrente. Todo aporte será transferido pela Firjan.

As vagas serão prioritariamente para cidadãos que são atendidos nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de Rio das Ostras, do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), da Associação de Pais de Excepcionais (Apae), Pestalozzi e indicados pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DOCUMENTOS – No ato da inscrição o candidato deve apresentar: CPF; documento de identificação oficial com foto (quando aluno menor de idade, também deverá ser apresentado original e entregar cópia do CPF do responsável legal); comprovante de nível de escolaridade (certificado) ou comprovante de matrícula (declaração de instituições de ensino); comprovante de residência atualizado (dos últimos três meses); foto digitalizada ou normal; comprovante de conta corrente bancária em nome do cursista; relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.

Serão aceitas auto declaração de escolaridade, que no caso de alunos menores será necessária a assinatura do responsável legal.

CURSOS – Serão quatro cursos divididos em dois ciclos de seis meses. No primeiro semestre serão ministrados os cursos de Operador de Computador, com 200 horas de duração, e Montador e Reparador de Computadores, de 200 horas; somando 400 horas. No segundo semestre serão aplicados o de Assistente de Produção Industrial, com 200 horas, e Almoxarife, com 200 horas; também somando 400 horas.

Ao final de um ano, o formando receberá certificados de todos os cursos concluídos. Cada aluno deverá ter cursado 800 horas de aulas e estar apto.

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA

Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

IGOR DE CARVALHO PESSANHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - Janeiro 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314 Lj 1 Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras MAX 8 Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
9 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	11 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 CRISTAL Rodovia Amaral Peixoto, 4445 Lj 01 Balneário Remanso	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras
16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Novo Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	19 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	21 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	22 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
23 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro					

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
2 MÁXIMA POPULAR R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	3 MÁXIMA POPULAR R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	4 MÁXIMA POPULAR R das Acácias, 1733 Lj 1 Res Praia Âncora	5 ÂNCORA R dos Lírios, 2012 Lj 1 Res Praia Âncora	6 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	7 CITY FARMA Rod. Amaral Peixoto nº 4566 - Centro	1 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio 8 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj 3 Jardim Mariléa
9 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 ÂNCORA Rua dos Lírios nº 2012 - Lj 01 Âncora	14 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	15 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa
16 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	22 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
23 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj1, Nova Esperança	24 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu, 314, Lj1, Nova Esperança	25 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pesseguero do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	26 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780 Lj1 - Recreio	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa
30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa					

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3136/2022

CRIA A COMISSÃO DE ESTUDO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO PARQUE DA CIDADE, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições de seu cargo, e em especial com o art. 100, I, "F" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, em consonância ao processo administrativo nº 18428/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Estudo para a implementação do Regimento Interno do Parque da Cidade, do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º A Comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para a implementar o Regimento Interno do Parque da Cidade, no Município de Rio das Ostras.

Art. 3º Os membros da Comissão de Estudo para a Implementação do Regimento Interno do Parque Da Cidade, poderão reunir-se para encontros e debates, que necessariamente deverão apresentar estudos e propostas para a consecução do objeto.

Art. 4º A Comissão de Estudo deverá reunir-se em até 15 (quinze) dias após a publicação da portaria de designação dos membros, para elaborar um plano de trabalho a ser executado em 60 (sessenta) dias, concluindo a minuta de Projeto de Lei para o envio ao Legislativo.

Parágrafo único. O prazo da execução estipulado no caput deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão de Estudo para a Implementação do Regimento Interno do Parque da Cidade será composta por representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, indicados pelos dirigentes dos órgãos respectivos, sendo designados através de Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A participação na Comissão de Estudo, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3137/2022

Permissão de Serviço Público

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 36863/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica Concedida a Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras, ao Sr. CLODOALDO CARDOSO DE SANTANA, inscrito no CPF sob o nº 070.702.677-62.

Art.2º O Permissionário terá 90 (noventa) dias de prazo, para cadastrar um veículo junto a Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3138/2022

DESAFETA A ÁREA REMANESCENTE RESULTANTE DE MODIFICAÇÃO DO TRAÇADO URBANO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE INVESTIDURA EM FAVOR DO PROPRIETÁRIO DO LOTE 26, LINDEIRO A ÁREA, DA QUADRA 17, NA RUA FORTALEZA, DO LOTEAMENTO OURO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 65/2019

CONSIDERANDO o P.A. 2613/2020, que trata de solicitação de Investidura;

Art.1º Ficam desafetadas da finalidade de uso comum do povo, para bem dominical, as áreas remanescentes resultantes da modificação do traçado urbano do Loteamento Ouro Verde, sendo

a primeira uma área que nunca adquiriu o uso previsto de Área Verde, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 68,03 m² (sessenta e oito metros e três centímetros quadrados) na lateral esquerda do lote 26, e a segunda uma área remanescente resultante da interligação da Rua Berilo com a Rua Fortaleza, e cujas dimensões não podem constituir unidade imobiliária autônoma, com área de 140,78m² (cento e quarenta metros e setenta e oito centímetros quadrados) na lateral direita do lote 26, da quadra 17 do Loteamento Ouro Verde.

Art.2º Fica autorizada, a alienação por investidura, ao proprietário do lote 26 da quadra 17 do Loteamento Ouro Verde das áreas existentes na lateral esquerda e na lateral direita do lote, desafetadas do uso previsto no projeto aprovado do loteamento.

Art.3º Fica avaliada no valor de R\$17.532,00 (dezesete mil e quinhentos e trinta e dois reais) as áreas alienadas com área total de 208,81m² (duzentos e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados), conforme Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art.4º Após quitado o valor definido no art. 3º, e levado a registro a Certidão de Metragem e Confrontações, o lote 26, da quadra 17, passa a ter nova configuração conforme Memorial Descritivo: Casa residencial, situada à Rua Fortaleza, nº961, composta de 3 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, piso de lajotão, varanda toda em laje, coberta com telhas colonial com área de 135,00m², construída sobre o lote nº26 (vinte e seis) da quadra 17 (dezesete) do loteamento "Ouro Verde", situado nesta cidade, que mede de frente 26,09m mais 8,25m em curva com o raio de 6,00m confrontando com a Rua Fortaleza, segue com a lateral direita que mede 22,62m confrontando com a Rua Berilo, segue fazendo um ângulo 93º com os fundos medindo 30,39 composto por três segmentos de reta, um de 12,58m mais um de 17,81m, fazendo um ângulo entre eles de 178º, confrontando com o lote 24, mais um de 2,00m confrontando com a Área Verde não Edificante, segue fazendo um ângulo de 90º com a lateral esquerda medindo 34,22m, composto por dois segmentos de reta, um de 3,35m confrontando com o lote 14 do loteamento Jardim Bela Vista, mais um de 30,87m confrontando com o lote 16 do loteamento Jardim Bela Vista, segue com ângulo de 79º com a frente do lote, perfazendo uma área total de 938,61m².

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0001/2022

CRIA COMISSAO TÉCNICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas – TC, decorrente da celebração do Contrato nº. 022/2014, datado de 30.09.2014, decorrente do Pregão Presencial nº010/2014-SEMUSA-FMS, com fundamento no parágrafo único do Art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017 e considerando o Processo Administrativo nº 23640/2017.

Art. 2º - Designar os servidores **TATIANA DA SILVA SANTOS**, matrícula 4881-0, **MARCOS MACHADO DE QUEIROZ**, matrícula 10228-8, **BETÂNIA CASTILHO DO ROSARIO**, matrícula 4286-2, para realizar a Tomada de Contas de que trata esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0002/2022

Arquivamento e Extinção de Processo Administrativo Prescrito

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.017/2015, oriundo do processo principal 43.115/2013 publicado em 27.11.15 pela portaria 1179/15, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 149 (CAPUT) da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando a determinação de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Público, Sr. Peker Gonçalves da Mota.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização por Prescrição, conforme artigo 149 (Caput) da Lei Municipal nº 066/2019, e decisão do Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Giovanni da Silva Zaror.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ARQUIVAR E EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 35.017/2015, oriundo do processo principal 43.115/2013 publicado em 27.11.15 pela portaria 1179/15, **DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 149 (CAPUT) da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do **Prefeito, 05 de dezembro de 2021.**

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0003/2022

Designação de servidores para integrarem a Comissão Permanente de Avaliação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 40971/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria para integrarem a **Comissão de Ação em Obras Irregulares**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0003/2022

MATRÍCULA / NOME / FUNÇÃO

2211-0 / João Henrique Machado da Cunha / Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal
17170-7 / Jorge Manoel da Costa Nogueira / Assessor Executivo
6674-5 / Isabela Caldeira Ribeiro Vaz / Assistente II
17857-2 / Ronaldo Avelar Bergamini Neto / Subsecretário Munic. Adm. de Obras
10749-2 / Ronaldo Luiz Marinho / Engenheiro Civil
6146-8 / Angelita Oliveira Figueiredo / Fiscal de Obras e Posturas
2843-6 / Renato dos Reis Morgado / Fiscal de Obras e Posturas
6616-8 / Marcos Henrique da Silva / Topógrafo

PORTARIA Nº 0004/2022

Cria Comissão de Ação em Obras Irregulares

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 40975/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ação em Obras Irregulares, a ser composta por 08 (oito) servidores de áreas técnicas.

Art. 2º A Comissão de Ação em Obras Irregulares poderá recorrer a terceiros para auxiliá-la, quando, em razão da complexidade, entender necessário.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Ação em Obras Irregulares, que manterão suas atribuições junto ao órgão a que estiverem subordinados, serão designados, através de Portaria, pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º A presente Comissão tem por finalidade viabilizar, com a melhor forma, demolições e remoção bens de ocupantes ilegais que venham a se instalar em áreas de interesse ambiental, assentamentos precários, de risco, loteamentos clandestinos e/ou irregulares e áreas públicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0005/2022

DESIGNA REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ESTUDO CRIADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 3136/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em consonância ao processo administrativo nº 18428/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os representantes **Titulares** relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para compor a Comissão de Estudo para a Implementação do Regimento Interno do Parque da Cidade, em Nova Cidade.

Parágrafo único. A Coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora Andréa Silva de Vasconcelos, matrícula nº 15637-0, Diretora do CRAS CENTRAL da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Ficam também designados os representantes **Suplentes** relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para eventual substituição na ausência temporária do membro Titular de acordo com o respectivo órgão.

Art. 3º A Coordenadora da Comissão de Estudo poderá solicitar a participação de profissionais de

outras Secretarias e de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0005/2022

REPRESENTANTES TITULARES			
Nome	Cargo	Órgão	Matrícula
Andréa Silva de Vasconcelos	Diretora do CRAS CENTRAL	SEMAS	15637-0
Abílio do Nascimento Rodrigues	Coordenador	SEDTUR	15881-0
Elizabeth Buckner Veronese	Chefe de Gabinete	GAB	16960-9
João Henrique Mechado da Cunha	Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal	SESEP	2211-0
Jolnnye Rodrigues Abrahão	Biólogo / Superintendente de Gestão Ambiental	SEMAP	11441-3
Valéria Pereira B. Araújo	Professor I	SEMEDE	4263-3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0005/2022

REPRESENTANTES SUPLENTES			
Nome	Cargo	Órgão	Matrícula
Mára Souza Ribeiro	Auxiliar Administrativo	SEMAS	10805-7
Roziane Caldeira da Silva	Assistente I	SEDTUR	15660-4
Sara Lima da Silva	Assistente II	GAB	17142-5
Evandro da Silva Carvalho	Subsecretário Administrativo de Segurança Pública	SESEP	7608-2
Mônica Linhares da Silva	Agente administrativo / Gerente Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental	SEMAP	2141-5
Renata Trindade Dutra	Professor I	SEMEDE	2393-0

PORTARIA Nº 0006/2022

Cessa Responsabilidade Interina, Dispensa e Designa para Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 242/2022,

RESOLVE

Art.1º DISPENSAR a contar de 01/01/2022, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo I desta Portaria, da (s) respectiva (s) Função (ões) gratificada (s).

Art.2º DESIGNAR a contar de 01/01/2022, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo II desta Portaria, para desempenhar (em) a (s) respectiva (s) Função (ões) gratificada (s).

Art.3º CESSAR A RESPONSABILIDADE INTERINA do (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo III desta Portaria, a contar de 01/01/2022.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0006/2022
(Dispensar)

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Renata Roberto Valente	9469-2	Diretor de Departamento Geral de Diagnóstico	FGA2	SEMUSA
Maurício da Mota Souza	3548-1	Assessor Técnico III	FGA3	SEMUSA
Marcia Hammer de Gusmão	6743-1	Gerente de Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Assessor Técnico em Saúde	FG1	SEMUSA
Lana Cristina de Oliveira Ramalho	11350-6	Chefe de Divisão	FG2	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0006/2022
(Designação)

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Marcia Hammer de Gusmão	6743-1	Diretor de Departamento Geral de Diagnóstico	FGA2	SEMUSA
Renata Roberto Valente	9469-2	Assessor Técnico III	FGA3	SEMUSA
Ana Maria Silveira dos Santos	4743-0	Gerente de Unidade de Saúde	FG1	SEMUSA
Maurício da Mota Souza	3548-1	Assessor Técnico em Saúde	FG1	SEMUSA
Monica Favato de Lima Cunha	2367-1	Chefe de Divisão	FG2	SEMEDE, à disposição da SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0006/2022
(Cessar Responsabilidade Interina)

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Marcia Hammer de Gusmão	6743-1	Responder interinamente pelo Departamento Geral de Diagnóstico/Laboratório Municipal	SEMUSA

PORTARIA Nº 0007/2022

REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 38592/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1230/2021, publicada no Jornal nº 1406 de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0008/2022

Aposentadoria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra de transição, c/c art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, a contar de **03/01/2022**, à servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de **Professor Supervisor de Ensino**, matrícula nº **10402-7**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 38592/2021.

Art. 2º Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0009/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 37817/2021

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail **deged.concurso@gmail.com**, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de

Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Informamos que para atender o quantitativo das nomeações de cargo efetivo do Processo nº 37817/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, será considerada a nomeação por Ordem Judicial da candidata ANA CHRISTINA ALVES DE SOUZA, classificada em 6º (sexto) lugar para o cargo de Nutricionista, como "nomeação discricionária".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0009/2022**NOMEAR**

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOME	CPF
4	ELISA PAULA E SILVA	10715930729
5	TATIANA SCHLOBACH ROCHA	11130338789
6	VANESSA RODRIGUES MOREIRA	05549290740

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF
5	SHEILA LÚCIA DE OLIVEIRA BEZERRA	04170534794

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOME	CPF
4	MARIANA OLIVEIRA MONTEIRO	12562309790
5	ANNA GORGONHA HOLANDA NOGUEIRA COSTA	07652262437

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	CPF
8	JULIA PIEREZAN MAGALHÃES	14202119789
9	EDUARDO DE REZENDE COSTA	13132262706
10	MADELON DE VASCONCELLOS FILPO	95438416753

ANEXO II DA PORTARIA 0009/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0009/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0009/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0010/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39138/2021

RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para os cargos ali mencionados, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Informamos que para atender o quantitativo das nomeações de cargo efetivo do Processo nº 39138/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, serão consideradas as nomeações por Ordem Judicial dos candidatos LILIANE SANTOS, LARISSA CURVAO GABRIG, RENATA RODRIGUES CHRISTO, SABRINA SCARINI BARBOZA, KATIUCIA TAGIANE MARINELLO classificadas para o cargo de Fisioterapeuta, respectivamente, em 2º, 5º, 6º, 20º e 24º na listagem geral (AC) e do candidato RAFAEL ALVES RIBEIRO classificado em 1º lugar para o cargo de Fisioterapeuta, na listagem específica (PCD) como "nomeações discricionárias".
- Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0010/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 04/2019

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	CPF
1	ANA LETICIA ZANARDI DE FIGUEIREDO	11602914702
3	RAPHAEL NEVES DOS SANTOS	14627040776
4	CINTIA DOS SANTOS PACHECO	05559148792
7	SABRINA DA FONSECA MONTEIRO BOMFIM	08848938710

8	ROBSON DE ALMEIDA GOMES	08355989775
9	ANDRESSA MORAES DE MELO ALVES	05667564718
10	VANESSA CORTES DO MONTE	11649871783
11	CRISTINA DE OLIVEIRA MULIN	08412747704
12	TAIANE DOS SANTOS ESTEVES	12609328770
13	LARISSA DE OLIVEIRA MORAIS	15979036717
14	NATALIA CURTY BIAR	10832053740
15	LAURA DE REZENDE LESSA ABREU	11205700773
16	MONA COSTA TAVARES	14075593703
17	ALINE PIMENTEL PINTO	05666673718
18	SERGIO TADEU GOMES JUNIOR	10302243747
19	GISELI CASTRO MEDEIROS	07476943708
21	RENATA RAMOS DE SOUZA	05222841758
22	LORENA ALVARENGA DE AZEVEDO	14855511706
23	RAFAEL OLIVEIRA DA ROCHA BRANCO	12482411777
25	MARIELLE ROSA ROJAS	06351512786
26	KAREN DANIELLI ROMAO DA SILVA CORIOLANO	11103617770
27	RAQUEL VIEIRA RAMOS DO PATROCINIO	07961573755
28	CAREN ANDRADE DO NASCIMENTO BARROS	13773540752
29	SARAH LEMOS REBOREDO	12571097741
30	TATIANA CHAVES ANDRADE	07188853762
31	NATALIANY PECANHA DE SOUZA LYRA	08794851751
32	MARCELA APARECIDA AVELAR PEREIRA	05246341658
33	MYCAELLA PEREIRA VALLADARES	12443610705
34	VANESSA KARINE SOARES NAVES	06927636609
35	ANA PATRICIA GONCALVES DE MENEZES	08839282726
36	QUEILLA SILVA DE SOUZA	14426842751
37	CARLA RENATA FARIA DE OLIVEIRA	02511618702
38	TATIANA PINTO DE OLIVEIRA	08556576770

FISIOTERAPEUTA-PCD

CLASS.	NOME	CPF
2	MARCELO RODRIGUES ALVES	01945063718

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
1	FLAVIA DE JESUS MOTTA RODRIGUES DE PAULA	07307058626
2	RAISSA SILVA ARAUJO	15544625760
3	SUELLEN PATARO ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	15787286731
4	DEISE DA SILVA SUZANO	93455577768
5	JULIO CESAR DA SILVA ALVES PEREIRA	07990244730
6	PRISCILLA MESSEDER SANTOS	10209297743
7	BRUNA ESTEVES SAPORITO	13928165720

ANEXO II DA PORTARIA 0010/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que

optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procvweb.trf.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0010/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0010/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0011/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39145/2021

RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
- Art. 3º** Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.
- Art. 4º** Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.
- Art. 5º** Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
- Art. 6º** Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.
- Art. 7º** Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
- Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0011/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 04/2019

ENFERMEIRO ESF

CLASS.	NOME	CPF
22	SHIRLEY BARBOSA DA SILVA	04374411640
23	AMANDA PONTES LUIZ PINA	13042973735
24	JESSICA DE BARROS RIBEIRO	13541189797
25	LUCIENE CONCEICAO DIONIZIO	12229519751
26	DANIELLA MARQUES DA SILVA	13822627798
27	ERIKA MONTEIRO MIRANDA ROSA	10533573700

ANEXO II DA PORTARIA 0011/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).
- * **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procvweb.trf.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0011/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0011/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0012/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 37821/2021

RESOLVE:

- Art. 1º** NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
- Art. 2º** Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos,



conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Informamos que para atender o quantitativo das nomeações de cargo efetivo do Processo nº 37821/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, será considerada a nomeação por Ordem Judicial da candidata NIARA FERREIRA RIBEIR, classificada em 4º (quarto) lugar, como "nomeação discricionária".

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0012/2022

NOMEAR

EDITAL Nº 04/2019

ENFERMEIRO

CLASS.	NOME	CPF
1	NAYARA CALLEGARI DE ANDRADE	11871248779
2	RENATA DE ARAUJO SANT' ANA	08973207784
3	ROBERTA FERREIRA BAETA	08912795716
5	FLAVIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	13271197733
6	NATALE CARVALHO DE SOUZA LUGAO	13209859710
7	RAFAEL DOS SANTOS	05884568703
8	JAHINA MOURA VIDAL	13874767779
9	RODOLPHO FERNANDES DE SOUZA	08438019722
10	FERNANDA DE CARVALHO DANTAS	12638044709
11	ANA CAROLINA BADINI BASTOS	08517117743
12	ANDRESSA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO	10245823700
13	DAYSE KELLY LOPES LIMA	08666428708
14	ROZA BEATRIZ MENDITI ALMEIDA SA	08892248707
15	BARBARA NINO ORNELLAS HASSELMANN	10398550751
16	ZELMA GUIMARAES DE OLIVEIRA MACEDO	00216891728
17	THAIS DA COSTA CASAL	12375205766
18	THAYNARA SOUSA MATTOS MAIA	11742217710
19	ROSEMERI BRAGA DE ASSIS PESSANHA	07187349718
20	LEA BATISTA FERNANDES DA SILVA	02701274702
21	KAMILLE JANIRA DE SOUZA FERNANDES	16037823707
22	MICHELE CAROLINE PONTE MORAIS PEDRO	10767689704

ENFERMEIRO - PCD

CLASS.	NOME	CPF
1	ISABEL DOS SANTOS FREITAS	11072973898

ANEXO II DA PORTARIA 0012/2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor). Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que

optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

1 Foto 3x4 (Atual)

PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

Carteira de Identidade

CPF

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

*Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

Certificado de Reservista (Homem)

Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0012/2022

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

Link: Servidores

Link: Requerimentos Administrativos

Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0012/2022

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>

Link: Servidores

Link: Requerimentos Administrativos

Formulário: Relação de exames para o concurso

Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0013/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 38625/2021

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

RIO DAS OSTRAS MAIS FELIZ, MAIS CUIDADA, SEGURA,
COM MAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA!

CALENDRÁRIO COMPLETO E GUIA DO IPTU
CLIQUE AQUI



ANEXO I DA PORTARIA 0013/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 04/2019

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME	CPF
1	MICHEL WRASSE SANGOI	00352399058
2	LARISSA CARDOSO DOS SANTOS SOARES	10584009755
3	PEDRO AUGUSTO SIMAS BANDEIRA	09946477785
4	LORENA COIMBRA FLORINDO	13473800783
5	AMANDA ABREU GONCALVES	11115905759
6	LUIZ FELIPE SIMAS BANDEIRA	09946473798

ANEXO II DA PORTARIA 0013/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0013/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0013/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0014/2022

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 39307/2021

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0014/2022**NOMEAR**

EDITAL Nº 04/2019

TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

CLASS.	NOME	CPF
1	ALESSANDRA MARIA COELHO DE MORAIS	00418214751
2	MARIANA FARIA ESPINDOLA QUEIROZ	11446833780
3	MICHELE LA ROQUE BUENO	92383068004
4	SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS	05793481729
5	TANIA MARCIA RIBEIRO GOMES	06974549750
6	LIA MARA FERNANDES DOS SANTOS DE SOUZA	14194914740

ANEXO II DA PORTARIA 0014/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade
- * Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0014/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0014/2022**PORTARIA Nº 0017/2022****ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

DERROGA PORTARIA

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0015/2022

Aposentadoria

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005 e EC nº 103/2019, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, a contar de **03/01/2022**, ao servidor **SERGIO DE AZEVEDO JESUS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **11314-0**, lotada na SEGEP, conforme Processo Administrativo nº 40373/2021.

Art. 2º Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0016/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 427/2022

R E S O L V E :

Art. 1º **DERROGAR** a portaria **1200/2021**, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0016/2022

NOME	CARGO
Alex Uemblei Ferreira Dos Santos	Médico Socorrista II
André Simão Almeida Barbosa	Médico Socorrista II
Eduardo Ribeiro Lippi	Médico Socorrista II
Felipe Ferreira Carega	Médico Socorrista II
Gabriela Silva Rangel	Médico Socorrista II
Isabelle Doffiny Mothé	Médico Socorrista II
Leticia Fiuza Lopes	Médico Socorrista II
Luiz Renato Maia Maciel	Médico Socorrista II
Otávio Defanti Ramos	Médico Socorrista II
Paola Jane Fernandes Pinto	Médico Socorrista II
Renato Barbalho Reid	Médico Socorrista II
Ricardo Renne Tostes De Menezes	Médico Socorrista II
Romenig Profetisa De Oliveira	Médico Socorrista II
Thyalla Da Silva Rodrigues Escocard	Médico Socorrista II
Vania Do Nascimento Ximenes	Médico Socorrista II

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 426/2022

R E S O L V E :

Art. 1º **DERROGAR** a portaria **1221/2021**, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0017/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Renata Ribeiro da Silva	30654-1	Enfermeiro II
Dayse Lucia de Oliveira da Silva	30756-4	Técnico em Enfermagem
Liliane Veríssimo de Sá	30749-1	Técnico em Enfermagem
Gelciane Rita Damaceno Marins	30762-9	Técnico em Enfermagem
Eldiney Ferreira dos Reis	30900-1	Técnico em Enfermagem
Sérgio Cardoso	30910-9	Médico Socorrista II
Viviane Mariano Moreira	30976-1	Médico Socorrista II
Janette de Sant'ana Marinho	31109-0	Enfermeiro
Lucia Magna Gomes Linhares	31096-4	Enfermeiro

PORTARIA Nº 0018/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 40910/2021, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pela Lei Complementar nº 0066/2019.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 013/2021.

R E S O L V E :

Art.1º CEDER, até 31/12/2024, o servidor municipal **MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula n.º 3310-3, para exercer suas atividades laborativas na Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE - OSTRASPREV.

Art.3º O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art.4º O servidor deverá se apresentar na SEMAD/Setor de Cessão para retirada da documentação e encaminhamento ao órgão cessionário.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0019/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DERROGA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nº 001 e 002/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o (s) servidor (es) relacionado (s) no **Anexo I** desta portaria, do (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

Art. 2º **NOMEAR**, o (s) cidadão (os) relacionado (s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer (em) o (s) Cargo (s) em Comissão ali mencionado (s).

Art. 3º **DERROGAR ANEXO II DA PORTARIA Nº 1208/2021**, publicado no Jornal nº 11403, dela excluindo a servidora abaixo:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
093.335.877-64	Sheila Porto Pacheco de Paula	Assistente III – CC4	SEMUSA, à disposição da SEGEP

Art. 4º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 5º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0019/2022.

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15660-4	Roziane Caldeira da Silva	Assistente I - CC2	SEMA, à disposição da SEDTUR
15915-8	Paulo Roberto de Oliveira	Secretário Executivo – CC5	SMFAZ, à disposição da SEMUSA
17814-4	Rafael Salvador do Nascimento	Assistente IV – CC7	SEMUSA, à disposição da SEMFAZ
17852-7	Estefany Fernandes Romão	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
17051-8	Luiz Felipe Diniz Vieira	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0019/2022

NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
485.445.018-50	Wesley da Silva Liduino	Assistente I - CC2	SEMA, à disposição da SEMUSA
516.613.497-49	Paulo Roberto de Oliveira	Assistente III – CC4	SEMUSA
156.288.867-69	Rafael Salvador do Nascimento	Secretário Executivo – CC5	SEMFAZ
133.046.947-06	Ana Carla da Silva Moreno	Assistente IV – CC7	SEMUSA
105.827.927-03	Claudia Nunes Pedro Delfino	Secretário Executivo – CC5	GABINETE, à disposição da SEMUSA
154.465.337-98	Estefhani Cândido Fernandes Ribeiro	Assistente Executivo – CC6	SEMEDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB

- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizada
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37454/2021 (SEDTUR)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 119/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviço de Bombeiro Civil na função de brigadista para os eventos que serão realizados no mês de janeiro de 2022 no município de Rio das Ostras/RJ, a favor das empresas **OPUS SEG CENTRO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA PROFISSIONAL EIRELI – CNPJ 22.438.583/0001-70**, no valor de **R\$ 46.199,04**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

ERRATA

Errata do ANEXO II DA PORTARIA Nº 1235/2021, publicado no Jornal Oficial Edição nº 1406, de 30 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

NOME	MATR.	FUNÇÃO/SÍMBOLO	LOTAÇÃO
GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE	17544-7	RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/FGA2	SSEMUSASE SEMUSA

Leia-se:

NOME	MATR.	FUNÇÃO/SÍMBOLO	LOTAÇÃO
GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE	17544-7	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/FGA2	SSEMUSASE SEMUSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0001/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

Considerando que o cargo de Agente Administrativo está contemplado no VII Concurso Público;

Considerando que as vagas oferecidas no Edital 03/2019 – PMRO foram preenchidas;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0001/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Fabio Henrique de Souza	4873-9	Agente Administrativo/ SEMEDE	2 (dois) anos	Publicação	36221/2021
Maria Cristina Soares Rosário Ventura	10726-3	Auxiliar Administrativo	01(um) ano	Publicação	39699/2021

PORTARIA Nº 0002/2022 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR Portaria (s), dela excluindo o (s) servidor (s) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0002/2022 – SEMAD

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PORTARIA	PROCESSO
Daisy Cardone Neta	4447-4	0686/2021-SEMAD	40649/2021

PORTARIA Nº 0003/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0003/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO/ A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Marcia Gama Guimaraes	2313-2	Merendeira – CE	SEMEDE	45 dias de 15/12/2021 a 28/01/2022	1070/2021

PORTARIA Nº 0004/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0004/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
Nicéa Craveiro Ramos Abreu	9412-9	Nutricionista II – SEMUSA	90 dias, a contar de 11/12/2021	37429/2021
Eloiza Guilherme Gomes Barreto	4977-8	Agente de Combate às Endemias – SEMUSA	90 dias, a contar de 06/12/2021	38358/2021

PORTARIA Nº 0005/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade à (s) servidora (s) relacionada (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0005/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
Ozineide Pereira da Silva Fernandes	28304-5	Enfermeiro 40h – SEMUSA	08/12/2021 a 06/04/2022	39157/2021

PORTARIA Nº 0006/2022 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 31/08/2021, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, concedida ao (s) Servidor (s) referido (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0006/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Celia Regina Pinheiro Mendes Resende	8979-6	Auxiliar de Creche	09/11/2021	39908/2021

PORTARIA Nº 0007/2022 – SEMAD

LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar nº 0066/2019, a Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, à servidora referida no Anexo Único desta Portaria, a contar da data ali mencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0007/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	PROC. ADM.
Elisângela Ferreira Peixoto da Rocha	8799-8	PROFESSOR II – Educação Artística	02 (DOIS) ANOS A CONTAR DE 01/02/2022	28190/2021

PORTARIA Nº 0008/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0008/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	USUFRUIR	PROC. ADM
Elisângela Teodora dos Santos	4862-3	Agente Administrativo	SEMUSA	2014/2019	14/01/2022 a 31/01/2022	37555/2021
Paulo Sergio da Silva Copolillo	4979-4	Fiscal de Meio Ambiente	SEMAP	2009/2014	11/02/2022 a 25/02/2022	40442/2021
Sergio da Silva Copolillo	4979-4	Fiscal de Meio Ambiente	SEMAP	2014/2019	16/03/2022 a 14/04/2022	40442/2021
Alexandre Tadeu Santiago Biscaia	6075-5	Fiscal de Meio Ambiente	SEMAP	2009/2014	03/03/2022 a 17/03/2022	40444/2021
Renato Alves Ferreira	6478-5	Engenheiro Agrônomo	SEMAP	2010/2015	24/01/2022 a 07/02/2022	40445/2021
Leandro Alves Pinto	4742-2	Fiscal de Transportes	SECTRAN	2003/2008	01/02/2022 a 18/02/2022	40447/2021
Juliana de Oliveira Paula	9404-8	Enfermeiro	SEMUSA	2010/2015	11/01/2022 a 09/02/2022	40596/2021
Marineise Gomes Rangel	2348-5	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMUSA	2015/2019	01/02/2022 a 02/03/2022	40643/2021

PORTARIA Nº 0009/2022 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 0520/2022,

RESOLVE:

- Art. 1.º - Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao servidor relacionado no ANEXO I desta Portaria.
 Art. 2.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.
 Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0009/2022-SEMAD**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIA
 Claudio Menezes Lessa/Guarda Civil Municipal - GCM/8366-6/2020/2021/06/01/2022/04/02/2022/SESEP/30

ANEXO II DA PORTARIA 0009/2022 –SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS**

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
 Adriana de Matos Schlobach/Agente Administrativo/Diretor de Departamento/4238-2/2019/2020/10/01/2022/24/01/2022/SEMOP/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Paulo Cesar dos Santos Souza/Agente Administrativo/Assist. Adm. de Atos Oficiais/3968-3/2017/2018/12/01/2022/21/01/2022

PORTARIA Nº 0010/2022 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 0521/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º CANCELAR as férias do Servidor relacionado no Anexo Único desta portaria, concedida através da respectiva Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0010/2022 – SEMAD**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

07/10/2021 - Alex Viana Rodrigues/Guarda Civil Municipal - GCM/6558-7/2020/2021/05/01/2022/03/02/2022/ SESEP/30

PORTARIA Nº 0011/2022

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, consoante ao Processo Administrativo Nº 39537/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das permutas à Lei Complementar N.º 0066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a contar de 01/02/2022, a permutas atualmente vigentes, dos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º DEVOLVER, a contar de 01/02/2022, os servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria ao respectivo órgão de origem.

Art. 3.º Os servidores desta Municipalidade deverão comparecer em 01/02/2022, na SEMAD/ Setor de Cessão para retirada de encaminhamento ao órgão de lotação, estando de posse do Ofício de apresentação, emitido pelo órgão cessionário, com frequência atualizada, devidamente assinada pela Chefia.

Art. 4.º Os servidores oriundos de outros órgãos deverão comparecer em 01/02/2022, na SEMAD/ Setor de Cessão para retirada de Ofício de encaminhamento.

Art. 5.º Os servidores interessados em solicitar nova permuta, deverão atuar Processo Administrativo, conforme orientação no ANEXO III, desta Portaria.

t. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0011/2022

SERVIDORES ORIUNDOS DE RIO DAS OSTRAS			SERVIDORES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ		
MATRÍCULA	NOME	CARGO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1067-2	ALBERTINA DA SILVA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	22921	ADRIANA RODRIGUES HENRIQUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
2295-0	ALDEJINA CANABARRA BENTO	PEDAGOGO	23102	LEILA MAIA MALFACINI	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO
4714-7	CARLA KLEM FREITAS GARCHET	PROFESSOR I	23236	MARILENE LAURINDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR A
46597	DANIELE CARDOSO DO VALE	PROFESSOR A II - D	9007-7	ELAYNE CHRISTINA FERREIRA MARTINS TEIXEIRA	PROFESSOR I
4788-0	DULCINEA JOSÉ DA SILVA AMADO	PROFESSOR I	11230	LUCIANE DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR A
4418-0	ELZAIR SIQUEIRA RODRIGUES	PROFESSOR I	43239	SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR "A-IA"
4704-0	GIOCONDA ARCHANGELO ARAUJO CLAUCE	PROFESSOR I	17602	ANA PAULA VELASCO LIMA DE MIRANDA	PROFESSORA A
9297-5	MARLA HERDY MACEDO	PROFESSOR I	18945	VIVIAN DIAS MOTA	BIBLIOTECÁRIA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0011/2022**SERVIDORES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
22921	ADRIANA RODRIGUES HENRIQUES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
23102	LEILA MAIA MALFACINI	PROFESSOR ORIENTADOR PEDAGÓGICO
23236	MARILENE LAURINDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR A
9007-7	ELAYNE CHRISTINA FERREIRA MARTINS TEIXEIRA	PROFESSOR I
11230	LUCIANE DA CRUZ SANTOS	PROFESSOR A
43239	SHIRLEY BARBOSA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR "A-IA"
17602	ANA PAULA VELASCO LIMA DE MIRANDA	PROFESSORA A
18945	VIVIAN DIAS MOTA	BIBLIOTECÁRIA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0011/2022**I - ORIENTAÇÕES:**

- O Poder Executivo poderá, observados o interesse público e critérios de conveniência, oportunidade, disponibilidade e reciprocidade, autorizar a cessão ou a permuta de servidor público municipal efetivo e estável para outro órgão público da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, ou, ainda, entre órgãos da Administração municipal direta e indireta, para fim determinado e por prazo certo;
- A cessão ou permuta deverá ter a expressa concordância do servidor e terá prazo fixado, com duração de até 04 (quatro) anos, renovável uma única vez pelo mesmo fundamento e finalidade;
- O servidor em estágio probatório não poderá ser permutado;
- Fica vedada a permuta de servidor que responda a processo administrativo disciplinar

ou sindicância;

5. Somente serão analisadas permutas entre cargos idênticos;
6. O prazo de vigência será até 31/12/2024;
7. O servidor permutado deverá ocupar cargo em funções idênticas ou compatíveis com as exercidas no órgão de origem;
8. A efetivação da cessão ou da permuta dar-se-á mediante Portaria, devidamente publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Rio das Ostras;
9. Orientamos que os servidores interessados providenciem toda a documentação necessária, antecipando a solicitação e análise pelo Setor de Cessão.

II - PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE NOVA PERMUTA:

1. Preenchimento e assinatura de ambos os servidores (servidor municipal e oriundo de outro órgão) do Formulário próprio REQUERIMENTO DE PERMUTA/CESSÃO RECÍPROCA;
2. ANEXAR cópias dos documentos para atuação no Protocolo Geral (obrigatório para a análise processual):
 - a. Ambos os servidores:
 - i. Identidade;
 - ii. Comprovante de residência;
 - iii. Contracheque recente;
 - b. Somente servidor de Rio das Ostras:
 - i. Declaração de NADA OPOR exarado pelo Secretário Municipal onde o servidor municipal está lotado.
 - c. Somente servidor órgão externo:
 - i. Declaração (original) informando a data de admissão e carga horária de trabalho, com assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor;
 - ii. Ofício (original) exarado pela autoridade máxima do órgão ou do responsável pela concessão de permuta, com delegação de competência.
 - iii. Decreto de Delegação de competência (se for o caso).
3. Reunida a documentação, os servidores deverão autuar Processo Administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura solicitando a permuta, juntando a documentação especificada nos itens 1 e 2, desta seção;

III - PROCEDIMENTOS APÓS PUBLICAÇÃO DE PORTARIA:

1. Se autorizada, os servidores deverão comparecer na SEMAD/Setor de Cessão;
2. Os servidores desta Municipalidade deverão retirar o encaminhamento ao órgão cessionário na SEMAD/Setor de Cessão;
3. Os servidores oriundos de outro órgão deverão apresentar a seguinte documentação na SEMAD/Setor de Cessão para entrada em exercício neste Município (obrigatório para a Entrada em exercício):
 - a. DOCUMENTOS PESSOAIS:
 - i. CPF;
 - ii. Identidade;
 - iii. Título de eleitor;
 - iv. Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
 - v. Certidão de nascimento/casamento;
 - vi. Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
 - vii. Pis/Pasep;
 - viii. Certificado de conclusão de curso;
 - ix. Carteira e anuidade do conselho;
 - x. Carteira nacional de habilitação;
 - xi. Certificado de reservista;
 - xii. 1 foto 3x4;
 - xiii. Contracheque recente;
 - xiv. Comprovante de residência;
 - xv. Imposto de Renda.
 - b. DOCUMENTOS FUNCIONAIS:
 - i. Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
 - ii. Cópia do Termo de Posse;
 - iii. Declaração (original) informando a data de admissão e carga horária de trabalho, com assinatura, cargo, matrícula e carimbo do emissor;
 - iv. Relatório de Férias atualizado, com descrição do Período Aquisitivo e o respectivo vencimento;
 - v. Cópia da Publicação da Portaria de Permuta no órgão de origem.
4. O Encaminhamento dos servidores será emitido pela SEMAD/SUBGEP, após publicação de Portaria e apresentação de toda documentação relacionada no item 3, desta seção.
5. Os servidores não poderão iniciar suas atividades nos órgãos cedentes e cessionários sem o cumprimento de todas as etapas descritas neste anexo ou sem portar o Encaminhamento exarado pela SEMAD/SUBGEP.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13663/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Luza Serviços e Comércio Eireli.

OBJETO: Fornecimento de coletes de fiscalização e de sinalização para suprir as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ASSINATURA: 28/12/2021

VALOR: R\$ 5.440,00

- Programa de Trabalho: 26.782.0127.2.606
- Elemento de Despesa: 33.90.30.99- 125 1.630.0000
- Nota de Empenho Nº 3383/2021
- Emitida em 17/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 7656/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29330/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MCB Serviços e Comércio EIRELI

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência de execução da obra de reforma com substituição de telhado e partes da estrutura metálica em prédio público – DEPAG - Rio das Ostras/RJ, pelo período de 60 dias a contar de 30/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 18.190/2021

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2021

ASSINADA: 03/01/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cones para sinalização viária,

confeccionado em PVC extra flexível, na cor laranja para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Segurança Pública – SESEP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei

nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

VALOR TOTAL R\$ 46.890,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

01 / Cone para sinalização viária confeccionado em PVC extraflexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, inquebrável, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor, ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais, na cor laranja fluorescente, com proteção contra raios Uvs, translúcido a fim de possibilitar a iluminação interna, altura entre 720mm a 750mm, peso entre 3Kg a 4Kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. O topo deverá ser flexível com abertura entre 40 a 50mm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 380mm a 400mm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base deverá ser plana, sem desigualdade de nível, e deve possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários; acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. Aplicação de 02 faixas retrorefletivas, com largura de 100mm cada, em película autoadesiva flexível na cor branca/prata, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2, de acordo com a Norma ABNT NBR 14.644:2021 - versão corrigida 2021 (todos os requisitos). As faixas não poderão conter emendas e/ou soldas. Para identificação da propriedade do material, em um lado do cone, deverá possuir: o Brasão da Guarda Civil Municipal no colar superior e a inscrição GCMRO, em letras na cor preta no colar inferior. No lado oposto deverá ter a inscrição "Guarda Civil Municipal", de forma indelével abaixo da faixa inferior. O cone deve estar de acordo com a Norma ABNT NBR 15071:2020. / UNID / 500 / 93,78 / 46.890,00.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0699/2020-SEMAD.

Onde se lê:

9305-0	Edna Paula de Souza	Aux. Desenv. Infantil	12/04/2010	03	fev/2020
--------	---------------------	-----------------------	------------	----	----------

Leia-se:...

9305-0	Edna Paula de Souza Esteves Daniel	Aux. Desenv. Infantil	12/04/2010	04	fev/2020
--------	------------------------------------	-----------------------	------------	----	----------

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 751/2021-SEMAD, publicada no Jornal Oficial Edição nº 1406, de 30 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 38592/2021...

Leia-se:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 41157/2021...

SECRETARIA DE FAZENDA

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.198, de 15 de março de 2019, torna pública a lista final de classificação para o preenchimento das vagas para exploração de esportes náuticos na orla do Município de Rio das Ostras de acordo com a localidade através do quadro I e conforme termos definidos através da Chamada Pública nº 01/2020.

Conforme o item 5.4 da referida chamada pública, após a conferência da lista final, o interessado classificado terá o prazo de 30 dias para procurar o Protocolo da Secretaria de Fazenda, para a retirada da taxa de pagamento para a efetivação da inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Secretaria de Fazenda.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2022.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

Processo nº	Data e Hora de entrada	Nome	CPF	Atividade	Local de Operação	Documentação
1008/2020	14/01/2020 - 08:24:09 HRS	BIANCA MAYARA RODRIGUES	091.197.657-46	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	LAGOA DO IRIRY	Classificado
1010/2020	14/01/2020 - 08:29:25 HRS	BRUNA RODRIGUES QUEIROZ DE ARAUJO	153.699.727-70	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	BOCA DA BARRA/ CEMITERIO	Classificado
1026/2020	14/01/2020 - 09:21:38 HRS	RAFAEL CARVALHO DE VASCONCELLOS	054.821.407-76	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	BOCA DA BARRA/ CEMITERIO	Classificado
1031/2020	14/01/2020 - 09:26:05 HRS	PATRICIA MESQUITA VIEIRA	052.447.984-48	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	BOCA DA BARRA/ CEMITERIO	Classificado
1047/2020	14/01/2020 - 10:19:04 HRS	MICHELLE DO ESPIRITO SANTO ALVES	122.156.297-54	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	LAGOA DO IRIRY	Desclassificado - pendência ref. art. 3º, IV, da Lei nº 2.198/2019
1097/2020	14/01/2020 - 13:07:13 HRS	JOAO LUIZ DOS REIS BENEDITO	111.206.517-27	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	CENTRO	Classificado
1116/2020	14/01/2020 - 14:43:13 HRS	ISMAR DOS SANTOS NETO	134.008.747-28	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	PRAIA DO BOSQUE	Desclassificado - pendência ref. art. 3º, IV, da Lei nº 2.198/2019
1158/2020	14/01/2020 - 16:16:43 HRS	WASHINGTON SOUZA BATISTA	174.427.037-63	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	CENTRO	Classificado
1165/2020	14/01/2020 - 16:33:03 HRS	ROGERIO ANTONIO MAXIMO	957.137.867-49	Aluguel de Pranchas, Caiaque, Pula Pula Aquático	PRAIA DO BOSQUE	Classificado
1015/2020	14/01/2020 - 09:06:21 HRS	ALDO JOSE INACIO DOS SANTOS	076.515.177-41	Banana Boat	PRAIA DA JOANA	Desclassificado - pendência ref. art. 3º, IV, da Lei nº 2.198/2019
1017/2020	14/01/2020 - 09:08:48 HRS	ALAN GALDINO SOUZA	128.748.837-43	Banana Boat	BOCA DA BARRA/ CEMITERIO	Classificado
1018/2020	14/01/2020 - 09:10:24 HRS	ANILZO DA SILVA DOS SANTOS	081.085.767-76	Banana Boat	COSTAZUL/ PRAIA DO REMANSO	Classificado
1019/2020	14/01/2020 - 09:10:50 HRS	ADRIANA SOUZA DE CARVALHO	042.443.417-22	Banana Boat	CENTRO	Classificado
1024/2020	14/01/2020 - 09:20:54 HRS	LUIS ANDRE DE AGUIAR RANGEL	012.100.377-93	Banana Boat	CENTRO	Classificado
1020/2020	14/01/2020 - 09:15:13 HRS	MANUELLA CABRAL LOPES	117.212.807-31	Banana Boat	PRAIA DO BOSQUE	Classificado
1028/2020	14/01/2020 - 09:23:25 HRS	IVANILDO DO NASCIMENTO	805.725.024-00	Banana Boat	PRAIA DO BOSQUE	Classificado
1032/2020	14/01/2020 - 09:29:16 HRS	UELINTON PAES DA SILVA	083.101.647-77	Banana Boat	CENTRO	Classificado
1022/2020	14/01/2020 - 09:17:29 HRS	HELOISA CABRAL LOPES	524.985.907-06	Barco / Escuna	CENTRO	Classificado
1038/2020	14/01/2020 - 09:45:08 HRS	JOSCELINO FERREIRALLIMA	472.652.997-87	Barco / Escuna	CENTRO	Classificado
1040/2020	14/01/2020 - 09:52:48 HRS	MONIKE DOS SANTOS DA SILVA	145.166.587-39	Barco / Escuna	CENTRO	Classificado
1133/2020	14/01/2020 - 15:12:43 HRS	VIVIAN CABRAL LOPES	086.894.777-64	Barco / Escuna	CENTRO	Desclassificado - excedeu o limite de vagas
1033/2020	14/01/2020 - 09:30:51 HRS	PALOMA NEI CARVALHO NEGREIROS DE LIMA	098.668.527-50	Táxi Marítimo	CENTRO	Classificado

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei

Municipal nº 2.198, de 15 de março de 2019, torna pública a Chamada Pública nº 01/2022 para o preenchimento de vagas para exploração de esportes náuticos na orla do Município de Rio das Ostras de acordo com a localidade através do Quadro I e conforme termos definidos neste instrumento:

O dia da pré-inscrição dar-se-á em **18 de janeiro de 2022** no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda,

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se na convocação dos interessados em explorar a atividade de exploração de esportes náuticos na Orla do Município de Rio das Ostras, nos termos da Lei Municipal nº 2198/2019.

2. OBJETIVO

2.1 - O Objetivo é convocar quem declarar interesse em concorrer às vagas obedecendo à ordem de cadastramento para efetuarem a inscrição, de acordo com o número de vagas disponíveis conforme prevê o quadro de vagas, devido o não preenchimento de todas as vagas conforme a Chamada Pública nº 01/2020.

2.2 - A pré-inscrição da Chamada Pública é destinada a pessoas físicas ou jurídicas que não estão cadastradas no cadastro municipal tributário e deverá estar compatível com normas da Autoridade Marítima - NORMAM e de segurança, que não ponham em risco ou desconforto a atividade turística do Município;

3. DAS VAGAS

As vagas serão ofertadas de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO I		
Praias/ Lagoa	Categorias	Quantidade por cada Praia
Centro	a) Táxi Marítimo	01 autorização
	b) Pedalinhos e similares	01 autorização
	c) Barco a Vela	01 autorização
	d) Para Sail rebocado por embarcação motorizada	01 autorização
Praia da Joana	a) Banana Boat	01 autorização
Lagoa do Iriry	a) Pedalinhos e Similares	01 autorização

4. DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

4.1 - O cadastramento para a pré-inscrição será realizado no período entre às 08h30min às 16 horas de 18 de janeiro de 2022, pelo no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda na modalidade presencial, localizada na Rua Maria Letícia, 65, Centro.

4.2 - A Secretaria de Fazenda não se responsabilizará por solicitação de cadastramento não recebida por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como a falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores.

4.3 - No ato do cadastramento, é obrigatório que o interessado, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa fornecida pelo Protocolo da SEMFAZ, juntando o termo de Responsabilidade, e sendo obrigatório ainda anexar todos os documentos necessários ao cumprimento da Lei Municipal nº 2198/2019 e seus anexos I e II.

4.4 - As atividades descritas no item 3 ficam restritas ao período de **05 (cinco) anos**, momento após o qual deverá ser publicada nova Chamada Pública.

4.5 - A autorização de que trata esta Lei poderá ser outorgada à pessoas físicas ou jurídicas, que se habilitarem no credenciamento previsto no art. 2º da referida Lei, sendo **pessoal e intransferível**, sendo imprescindíveis a apresentação dos seguintes documentos:

I - Documentos de identificação civil, qualificação ou constituição da pessoa do Requerente, se física o CPF, e no caso de pessoas jurídicas estabelecidas no Município o CNPJ;

II - Comprovante de residência em nome do Requerente;

III - Certidão Negativa de Débitos fiscais no Município;

IV - Nome da Praia/Lagoa conforme Quadro I desta Lei e local da Praia/Lagoa, que pretende exercer a atividade comercial, com a metragem do espaço a ser ocupado na faixa de areia, bem como os equipamentos a serem utilizados, tais como tenda, mesas, cadeiras e afins, informando ainda, a referência de marcos naturais e estabelecimentos comerciais existentes na orla, de modo a permitir a perfeita identificação de sua localização;

V - Para as atividades de Banana Boat e Táxi Marítimo deverão ser apresentados memorial descritivo, conforme anexo I desta lei especificamente no que tange aos itens III e VII;

VI - Cópia do Documento dos equipamentos que necessitam de licença para funcionamento (quando for o caso);

VII - Cópia do comprovante de habilitação na categoria náutica que pretende operar (quando for o caso).

4.6 - Se a operação da atividade for desenvolvida por terceira pessoa, além do comprovante de habilitação, deverá o pedido ser instruído com cópia da carteira de identidade, CPF, bem como Termo de Responsabilidade, com qualificação completa daquele que for pilotar a embarcação;

4.7 - Os esportes náuticos autorizados como atividades comerciais de que tratam esta Lei só poderão se desenvolver no horário compreendido entre as 8:00 às 18:00hs. Excepcionalmente no horário de verão as atividades poderão se estender até as 20:00 hs.

4.8 - Excetuado o Pedalinho, os equipamentos de que trata esta Lei, nesta Chamada Pública, só podem ser operados por pessoas habilitadas na categoria náutica correspondente e devem respeitar uma distância de 200 (duzentos) metros contados a partir da linha de arrebentação das ondas para desenvolvimento de suas atividades.

4.9 - Todos os equipamentos deverão ser identificados por numeração de série e identificação em nome do Requerente pessoa física ou jurídica que recebeu autorização para funcionar e a que estão vinculados.

Para atividade de Banana Boat é vedado o transporte de crianças com idade inferior a 7 (sete) anos. (Capitania dos Portos)

4.10 - O correto preenchimento da ficha é de total responsabilidade do responsável por quem pleiteia a vaga;

4.11 - Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.12 - O responsável pela solicitação no ato do cadastro terá somente 01 opção de eleger em qual espaço deseja explorar a atividade, ficando a Secretaria de Fazenda responsável por compatibilizar e validar os cadastros para uma das vagas, observando a quantidade máxima de vagas, conforme quadro I da referida Lei.

4.13 - Quando concedida, será a título precário, podendo ser a qualquer tempo revogado em face de descumprimento às Normas de Autoridade Marítima - NORMAM, Regulamentos de Tráfego Marítimo e ao disposto nesta Lei, o mau uso do local de atividade ou o desvio da atividade autorizada;

4.14 - Poderão ser realizadas outras chamadas públicas se houver cassação da autorização, ou não preenchimento de todas as vagas.

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS INTERESSADOS CADASTRADOS

5.1 - A lista cadastral será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento do processo pelo sistema informatizado.

5.2 - A lista dos credenciados selecionados juntamente com o respectivo encaminhamento será disponibilizada a partir de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação da chamada pública, no Diário oficial do Município e em lista afixada na Secretaria de Fazenda, localizada na Rua Maria Letícia, 65, Centro, Rio das Ostras; telefone: (22) 2764-8597.

5.3 - É necessário o acompanhamento pelo interessado da disponibilização da lista final a fim de verificar o posicionamento do processo.

5.5 - Após a conferência da lista final, o interessado classificado após o prazo de 30 dias deverá

procurar o protocolo da Secretaria de Fazenda, para a retirada da taxa de pagamento para a efetivação da inscrição junto ao Cadastro Mobiliário da Secretaria de Fazenda. A não efetivação do pagamento acarretará em perda da vaga, não sendo aceitas reclamações posteriores, sendo escolhido o próximo interessado na ordem de atuação processual.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 - Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.
- 6.2 - Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.
- 6.3 - Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.
- 6.4 - Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarnecerem os espaços. Ao final do uso das atividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

7. JUSTIFICATIVA

Realizar o entretenimento dos munícipes no espaço público, conforme o quadro I da presente chamada pública, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente. A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

Rio das Ostras, 04 de janeiro de 2022.

Júlio César dos Santos Marins
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I DA LEI Nº 2198/2019

DIRETRIZES BÁSICAS PARA PRÁTICA DE BANANA BOAT E TAXI MARÍTIMO

Estas Diretrizes visam à boa prática do comércio de passeio com Banana Boat e táxi marítimo, no intuito de evitar ocorrências de acidentes.

I – DOCUMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO:

Toda embarcação deverá estar devidamente vistoriada e documentada pela Marinha e o piloto habilitado de acordo com a exigência da Marinha. O proprietário do comércio, pessoa ou firma estabelecida, possuir a licença do Alvará do Município de Rio das Ostras.

II – CONDUÇÃO DA EMBARCAÇÃO:

1. A saída não deverá ser brusca;
2. Em seu trajeto, não deverá a embarcação:
 - 2.1 – Usar de manobras que tirem a estabilidade da banana e do táxi marítimo;
 - 2.2 Passar a menos de 30 (trinta) metros de pedras, encostas ou parcséis (parcséis são estruturas submersas formadas por rochas e corais que desenvolvem um ecossistema marinho);
 - 2.3 Cortar a frente de qualquer embarcação em movimento;
 - 2.4 Passar próximo a qualquer embarcação fundeada;
 - 2.5 Ultrapassar a velocidade de 20 (vinte) milhas-hora;
 - 2.6 Executar curvas com raio curto;
 - 2.7 Derrubar pessoas;
 - 2.8 Navegar antes da linha de 200 metros contados a partir da linha de arrebentação das ondas.

III – ESTADO DE USO DO MATERIAL

O barco, táxi marítimo, coletes salva-vidas e bananas deverão estar em perfeitas condições de uso, para sua utilização. O motor da embarcação deverá ser equipado com dispositivo para autodesligar caso o piloto, condutor do mesmo, por quaisquer motivos perca de comando da embarcação. O motor das embarcações que apresentarem hélice externa deverá ser equipado com o protetor de hélice, condição imprescindível para sua locomoção.

IV- POSTURA E COMPORTAMENTO DURANTE A ATIVIDADE:

1. Deverá ser cancelado o passeio, quando:
 - 1.1 - Não houver clareza suficiente para a segurança do mesmo;
 - 1.2 - Quando o mar não apresentar condições seguras, em consequência do mal tempo. Orientar as pessoas a não serem arremessadas durante o passeio ou tentar virar a banana. Não deixar para trás, qualquer pessoa que por ventura venha a se jogar da mesma, ou virar a banana, mesmo que repetidamente.

V- MANIPULAÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL:

1. Não transferir o COMBUSTÍVEL de tambor para tanque dentro da embarcação;
2. Não derramar o óleo de lubrificação e combustíveis, bem como seus frascos, no mar;
3. Não estocar combustíveis na faixa da areia da praia.

VI – PRESTAÇÃO DE SOCORRO:

Para todos e quaisquer acidentes que vier a ocorrer, a vítima deverá ser socorrida e assistida.

VII – EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS:

1. Boias de sinalização para entrada e saída das embarcações;
2. Veículo de apoio;
3. Equipamentos de primeiros socorros;
4. Aparelhos de Radiocomunicação de canais UHF.

VIII – EXIGÊNCIA LEGAL:

Somente poderá ser locado táxi marítimo às pessoas legalmente habilitadas pela Marinha (Capitania dos Portos).

ANEXO II DA LEI Nº 2198/2019

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA ATIVIDADE COMERCIAL DE EXPLORAÇÃO DE ESPORTES NÁUTICOS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Nº 2198/2019

Eu,nascido(a) em/...../..... portador(a) da Carteira de Identidade expedida em/...../....., e do CPF nº residente na autorizado pelo Município para realizar a atividade dena Praia de – nesta cidade, DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente das normas legais que regulamentam a atividade que irei executar, em especial a Lei Municipal nº e as seguintes diretrizes: 1. Estar à disposição da Defesa Civil do Município, ou qualquer outro Órgão Municipal de Controle, Prevenção e Fiscalização Marítima, bem como ao Corpo de Bombeiros, caso haja necessidade de auxílio para o salvamento no mar; 2. O percurso traçado para a atividade exercida deverá ser rigorosamente o estabelecido através do Processo Administrativo de autorização administrativa; 3. Portar comprovante de habilitação na categoria náutica que pretendo operar e comprovante de propriedade dos equipamentos sempre na embarcação, em caso de abordagem pela Marinha do Brasil ou Órgão Municipal com competência

para averiguação, que são os já constantes no Processo Administrativo de autorização da prática da atividade; 4. Se a operação da atividade for se desenvolver por terceira pessoa, além do comprovante de habilitação, deverá o mesmo estar portando carteira de identidade, CPF, bem como Termo de Responsabilidade com qualificação completa do piloto da embarcação, nestes mesmos termos; 5. Devolver o espaço público utilizado no mesmo estado em que foi recebido, zelando pela conservação dos equipamentos públicos e das condições de limpeza e higiene do local; 6. Estar à disposição para divulgar campanhas educativas que o Município assim desejar promovendo o incentivo à conscientização ambiental da área, em hasteio ao Código de Posturas Municipal.

Assino em 3 (três) vias este Termo de Responsabilidade, perante o Município de Rio das Ostras, em de, na presença das testemunhas que também firmam o presente.

Nome _____

1ª testemunha:

2ª testemunha:

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO	REQUERENTE
12539	2016 S. A. DA SILVS CSCCSVO & CIA LTDA - ME
35301	2017 BRUNO JACOB GRIBEL
40306	2012 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
05571	2014 PAULO ROBERTO DE MATTOS BAQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em formato presencial no dia 06 de janeiro de 2022 às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Araruama, nº 86, Centro, Rio das Ostras. Cabe ressaltar que serão adotadas todas as medidas preventivas, que visam combater o novo coronavírus (COVID-19) recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Ressaltamos ainda que o uso da máscara é obrigatório conforme decreto Municipal 2518/2020.

Segue a pauta:

Aprovação do Demonstrativo Sintético Federal.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS **CONVOCA** os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em formato presencial no dia 17 de janeiro de 2022 às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Araruama, nº 86, Centro, Rio das Ostras. Cabe ressaltar que serão adotadas todas as medidas preventivas, que visam combater o novo coronavírus (COVID-19) recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Ressaltamos ainda que o uso da máscara é obrigatório conforme decreto Municipal 2518/2020.

Segue a pauta:

1. Avaliação do Plano de Ação CMAS 2021;
2. Posse dos novos conselheiros gestão 2022/2023;
3. Eleição para nova Presidência e Vice-Presidência CMAS-RO referente ao biênio 2022/2023.

Carlos Vinícius Côrtes Penha
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Nº 1.520/2011, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio das Ostras - RJ;

CONVOCA as Entidades e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras, interessadas em participar do processo eletivo para concorrer a 02 (duas) vagas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2021-2022.

DA COMPOSIÇÃO

Conforme previsto no Artigo 7º, da Lei nº 1.520/2011, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA é composto de membros indicados por Entidades representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, e terá em sua composição Representantes indicados pelas Entidades e Organizações Governamentais e Não Governamentais.

DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Somente serão permitidas as indicações de representantes das Entidades e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras e que estejam devidamente registradas no CMDCA.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas de forma híbrida, por meio de **FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I**, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cmdca2017riodasostras@gmail.com, ou encaminhada fisicamente, por meio de Ofício para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Sala dos Conselhos, à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora – Rio das Ostras - RJ, e também por meio de formulário digital, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/2BCJhJgT5cwBNW9q6>. As inscrições serão aceitas **no período de 10 a 14 de janeiro de 2022, das 8h às 17h**.

As Entidades e Organizações Não Governamentais deverão anexar ao Ofício de indicação dos representantes o formulário da Ficha Cadastral, devidamente preenchido.

DA ELEIÇÃO

Ficam convocados os representantes indicados das Entidades e Organizações Não Governamentais a participarem da Assembleia para eleição, **na modalidade presencial**, no dia **31/01/2022**, a partir das **9 horas**, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora – Rio das Ostras - RJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O(s) Representante(s) eleito(s) comporá(ão) a Grade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gestão 2021-2022, e será(ão) nomeado(s) em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

O exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município, não será remunerado.

Rio das Ostras, 03 de janeiro de 2022.

ADRIANA BARBOSA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CMDCA - GESTÃO 2021-2022

1- DADOS GERAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	
Telefones: ()	
E-mail:	
2- ENDEREÇO PESSOAL	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
3- DOCUMENTOS	
CPF	RG
INSCRIÇÃO	
4 - DADOS INSTITUCIONAIS	
Nome da Instituição:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Rio das Ostras - RJ

Telefones: ()
E-mail:
FOMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL

FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ATA nº 200 em 17/12/2021

Aos dezessete dias de dezembro de dois mil e vinte e um no Teatro Municipal, situado na Avenida Amazonas, s/n, Extensão Novo Rio das Ostras, foi realizado o Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS do Sistema Único de Assistência Social, objetivando definir em Assembleia de Eleição através do voto direto, parte da grade dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o próximo biênio 2022/2023. Com a palavra, o locutor Marcelo Trovão deu as boas-vindas a todos os presentes e convidou para compor a mesa do Fórum o Senhor Carlos Vinícius Cortes Penha, Presidente do CMAS, a Senhora Rosimara Valadares, Subsecretária Municipal de Assistência Social, e o Senhor Angel Esteban Morote, Representante da Instituição Futebol de Amputados de Rio das Ostras - FARO. Com a palavra, o Presidente do CMAS Sr. Carlos Vinícius Côrtes Penha, a Subsecretária de Assistência Social, Sra. Rosimara Valadares e o Representante da FARO, Sr. Angel Esteban Morote, realizaram suas respectivas falas agradecendo a todos pela participação no Fórum dos Usuários e Trabalhadores do SUAS. Em seguida, com a palavra o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social realizou a leitura do regimento inteiro, e o mesmo foi aprovado por unanimidade, após a alteração dos artigos 6º e 10º. Após a leitura do regimento interno, a Sra. Ana Paula Rocha da Cruz Sansão, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando no CRAS Sul, ministrou a palestra, onde explanou sobre a importância da participação nas instâncias de controle democrático. Após a referida palestra, foi iniciada a assembleia de eleição. Com a palavra, o locutor Marcelo Trovão convocou os candidatos/eleitores representantes das Entidades Não Governamentais para defenderem suas falas. Com a palavra, a Sra. Clecia Nascimento de Andrade e a Sra. Thaini Duarte de Paula, representantes da Instituição Egíde C.T, defenderam sua candidatura, ressaltando a importância da sua atuação na comunidade onde está instalada, voltada para a cidadania e garantia de direitos. Após a apresentação da primeira instituição, o Sr. Raimundo Freire dos Santos Filho, candidato representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, ressaltou que o trabalho social dessa instituição não é voltado apenas para o seu segmento religioso, mas para toda a comunidade que dela necessitam. Por fim, com a palavra, a Sra. Débora Dutra, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, defendeu a candidatura dessa Instituição, falando da importância do trabalho social da mesma no Município de Rio das Ostras. Aberta a votação, a Instituição APAE recebeu 14 votos, elegendo como Conselheira Titular a Sra. Maristela Yarochevsky Gomes da Silva e como Conselheira Suplente a Sra. Sara Campos Teixeira Bernardino Rosa, a Instituição Paróquia Nossa Senhora da Conceição recebeu 09 votos, elegendo como Conselheiro Titular o Sr. Raimundo Freire dos Santos Filho e como Conselheira Suplente a Sra. Patrícia Ribeiro dos Santos, e a Instituição Egíde C.T recebeu 07 votos, elegendo como Conselheira Titular o Sr. Clecia Nascimento dos Santos e como Conselheira Suplente a Sra. Thaini Duarte de Paula. Com a fala, a subsecretária de Assistência Social Sra. Rosimara Valadares e o Presidente do CMAS Sr. Carlos Vinícius Côrtes Penha parabenizaram as candidatas pela eleição. Finalizada a Assembleia de Eleição, foi salientado pelo Presidente do CMAS que as novas conselheiras eleitas democraticamente tomarão posse até a primeira quinzena de janeiro de 2022. Eu, Cristina dos Santos Ribeiro, lavrei e assinei _____, juntamente com a mesa diretora à presente com conhecimento do seu inteiro teor por todos os presentes.

Rio das Ostras, 17 de dezembro de 2021.

Angel Esteban Morote – FARO _____
 Carlos Vinícius Cortes Penha – SEMOP _____
 Rosimara de Oliveira Valadares – SEMAS _____

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 001/2022

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 5959/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor Márcio Vinícius Rodrigues Mansur, matrícula 10237-7, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º Ao DEGED para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
 Matrícula 2200-4

PORTARIA Nº 002/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 2705/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor W.L.A nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso IV, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 2705/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO DE FREITAS
Corregedor-Geral
Mat. 2200-4

PORTARIA Nº 003/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 3372/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do Servidor A.C.S nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, II da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, inciso V, da Lei Complementar acima citada, nos autos do Processo Administrativo nº 3372/2021.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 4º, parágrafo único do Decreto nº 2.183/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
Corregedor-Geral
Mat. 2200-4

PORTARIA Nº 004/2022

Absolvição em Sindicância Punitiva.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 23466/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar **ABSOLVIÇÃO** ao servidor Ailson Colônia da Silva, matrícula 10065-0, Guarda Civil Municipal, por não ter infringido nenhum dos deveres funcionais previstos nos artigos da Lei Complementar nº 066/2019, consequentemente a Extinção e Arquivamento com base no artigo 150, § único da mesma Lei.

Art. 2º À Corregedoria da Guarda Civil Municipal para as medidas cabíveis previstas nos artigos 176, § 1º e 2º da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º Ao DEGED para as providências legais, com fulcro no § 3º do artigo 176 da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
Matrícula 2200-4

ERRATA DA PORTARIA nº 072/2021-GCMRO.

Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1405, de 29 de dezembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

A) ...considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 28051/2019.

LEIA-SE:

B) ... considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 16720/2021.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2022-SEGEPI
PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da **Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPI** torna público que, nos dias **04 a 09 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições visando o preenchimento de **190 vagas** para Cursos de Informática na modalidade Híbrida e EAD - Educação à Distância

1. DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade selecionar candidatos para o preenchimento de vagas

ofertadas em cursos de informática, que objetivam a inserção do munícipe na Educação Tecnológica, ampliando suas possibilidades profissionais, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades básicas para sua atuação no mercado de trabalho.

2. DOS CURSOS

2.1. Serão oferecidas 190 vagas para os Cursos de: **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO, INFORMÁTICA INICIAL E EXCEL BÁSICO**. Os cursos serão no modelo híbrido, com aulas presenciais e à distância, com carga horária, requisitos e conteúdos, conforme **anexos I e II**.

2.2 Para o curso de **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO** será ofertado **50 vagas na modalidade EAD**, tornando-se indispensável que o candidato ao curso possua acesso a um computador e internet para ter ingresso ao material e realizar as atividades que serão solicitadas ao longo do curso. A carga horária, requisitos e conteúdos estão dispostos conforme **anexos I e II**.

2.3 As aulas presenciais são obrigatórias, devendo o candidato se matricular no curso, observando o local, dia e horário conforme **anexo I**.

2.4 Todo material do curso será disponibilizado de forma digital, na sala de aula virtual, através da plataforma do CMID onde o aluno, devidamente matriculado, terá acesso na aula inaugural.

2.5 Para o curso de **INFORMÁTICA PARA O MUNDO DO TRABALHO** no modelo EAD, o aluno matriculado, receberá as instruções de acesso às aulas através do e-mail informado no ato da inscrição.

2.6 Reservam-se 5% (cinco por cento) das vagas para munícipes que sejam:

- Oriundos de Medidas Socioeducativas e/ou Protetivas;
- Pessoa com deficiência.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do Processo Seletivo o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- Residir no Município de Rio das Ostras;
- Ter os pré-requisitos e a escolaridade mínima exigida conforme **Anexo I**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:

- Inscrições;
- Matrícula.

4.1 - DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

As inscrições via internet poderão ser realizadas das **10 (dez) horas do dia 04 de fevereiro de 2022 até às 16 (dezesseis) horas do dia 09 de fevereiro de 2022**, mediante preenchimento do "Formulário Padrão", disponível no site: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao.

O candidato deverá preencher o "**Formulário de inscrição**", uma única vez, com o seu nome completo, dados dos documentos pessoais, endereço em que reside, nível de sua escolaridade, e-mail e telefone.

Após o preenchimento do "Formulário Padrão", será gerado um "Comprovante de Inscrição", contendo os dados preenchidos pelo candidato.

4.2 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos nesta fase do Programa Municipal de Qualificação Profissional serão considerados **CLASSIFICADOS** ou **PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA**.

Entende-se como **CLASSIFICADOS** todos os que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.

Entendem-se como **PERTENCENTES AO CADASTRO DE RESERVA**, todos os inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.

A fim de definir a colocação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, será utilizado o critério de **ordem de inscrição**. A publicação do resultado e a classificação dos candidatos inscritos via internet serão disponibilizados na página: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia **10/02/2022**.

4.3 - DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi classificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do Centro Municipal de Inclusão Digital: **Unidade São Cristóvão** - Rua da Assembléia, s/nº - bairro: São Cristóvão, **Unidade CRAS Sul** - Rua Serafim Bastos, s/nº - bairro: Cidade Beira Mar e **Unidade CIC Nova Esperança** - Tv. Francisco Mattos, 88 - bairro: Nova Esperança, no horário de **8h às 17h, nos dias 11 a 17 de fevereiro de 2022**, apresentando os originais dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou dos responsáveis legais, ou contrato de locação residencial no Município de Rio das Ostras;
- Carteira de Identidade;
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para o curso inscrito;
- CPF.

4.4 - DA RECLASSIFICAÇÃO

Será disponibilizada na página www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao no dia **18 de fevereiro de 2022** a lista dos reclassificados pertencentes ao cadastro de reserva.

4.5 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DA MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

Logo após o resultado o candidato que foi reclassificado, dentro do número de vagas disponíveis, deverá realizar sua matrícula em uma das Unidades do CMID's - Centro Municipal de Inclusão Digital, **das 8h às 17h, nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2022**, apresentando os originais dos documentos citados no item 4.3.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato que não comparecer no primeiro dia de aula, deixando de justificar sua ausência ou não sendo a mesma aceita, será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do Cadastro de Reserva.

5.2. O candidato que abandonar o curso e não comparecer pessoalmente para justificar o motivo de sua desistência ficará com o CPF bloqueado pelo período de 01 (um) ano para realização de novos cursos.

5.3. O inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

- Não comprovar que reside no Município de Rio das Ostras;
- Apresentar documento falso;

5.3.3. Não tiver os pré-requisitos para o curso inscrito;

5.3.4. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação em vigor relativo ao Programa Municipal de Qualificação Profissional.

5.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do candidato.

5.5. Será reprovado o aluno que obtiver frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total.

5.6. Os cursos do Programa de Qualificação Profissional no modelo híbrido preveem parte da carga horária à distância. É de responsabilidade do aluno acessar os conteúdos e realizar as atividades que serão orientadas e disponibilizadas pelo instrutor.

5.7. O aluno que for aprovado poderá, com o número do CPF, baixar e imprimir o Certificado de Conclusão do Curso, que estará disponível no Sistema de Emissão de Certificado Online, através de endereço eletrônico: www.riodasostras.rj.gov.br/qualificacao

5.8. O CADASTRO RESERVA poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado caso ocorram novas turmas. Fica a Secretaria Municipal de Gestão Pública autorizada a divulgar normas complementares ao presente Edital, caso sejam comprovadas necessidades emergentes.

5.9. O presente Edital do PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE INFORMÁTICA não vai implicar em aumento de despesas para o Município.

ANEXO I - DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

CURSOS		CH	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	FAIXA ETÁRIA	LOCAIS	AULA PRESENCIAL	HORÁRIO	PERÍODO
1	EXCEL BÁSICO	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Segunda-feira	9h às 11h	07/03/2022 a 27/06/2022
2	EXCEL BÁSICO	102h	Ensino Fundamental Incompleto	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Quinta-feira	18h às 20h	10/03/2022 a 14/07/2022
3	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Quinta-feira	18h às 20h	10/03/2022 a 14/07/2022
4	INFORMÁTICA INICIAL	102h	Ensino Fundamental Incompleto	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Terça-feira	9h às 11h	08/03/2022 a 28/06/2022
5	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Terça-feira	18h às 20h	08/03/2022 a 05/07/2022
6	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	10	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Quinta-feira	14h às 16h	10/03/2022 a 14/07/2022
7	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID CRAS Sul Cidade Beira Mar	Quarta-feira	9h às 11h	09/03/2022 a 06/07/2022
8	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Segunda-feira	9h às 11h	07/03/2022 a 04/07/2022
9	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Quarta-feira	14h às 16h	09/03/2022 a 06/07/2022
10	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	15	A partir de 15 anos	CMID São Cristóvão	Terça-feira	18h às 20h	08/03/2022 a 05/07/2022
11	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo	12	A partir de 15 anos	CMID CIC Nova Esperança	Quinta-feira	14h às 16h	10/03/2022 a 14/07/2022
12	INFORMÁTICA P/ O MUNDO DO TRABALHO	152h	Ensino Fundamental Completo e Morador do Residencial Praia Ancora	51	A partir de 15 anos	MODELO EAD	MODELO EAD	****	07/03/2022 a 04/07/2022
TOTAL DE VAGAS				190					

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2022

PRORROGA EM ATÉ TRINTA DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2021, O PRAZO PARA FINALIZAÇÃO PARA A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e competência e de conformidade com a Deliberação nº 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando o estabelecido no inciso III, do artigo 8º da Lei Complementar nº 63, de 01 de agosto de 1990;

Considerando a deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de Tomada de Contas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo nº16155/2021;

Considerando a grande complexidade da matéria envolvida;

Considerando a solicitação encaminhada à Procuradoria Geral do Município pela Comissão responsável pela Apuração da Tomada de Contas Especial, por meio do Memorando nº 1840/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em até trinta dias úteis o prazo para finalização da Tomada de Contas Especial, a contar da data do término do prazo fixado na Portaria 002/2021, publicada em Jornal Oficial nº 1386/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 01/2021(*)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE RIO DAS OSTRAS – SEMEDE.

O Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma do Processo Administrativo nº 35119/2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratações Temporárias para o Quadro de Pessoal, com base na Lei nº 544/2001 e as alterações supervenientes a esse edital que se fizerem necessárias até a efetivação da contratação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada através de PORTARIA 1242/2021, será composta por 10 (dez) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao Processo Seletivo Público Simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos no presente edital.

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: Os selecionados serão contratados por prazo determinado a ser fixado na portaria de contratação, de acordo com a conveniência administrativa, ou até o provimento e a posse dos servidores aprovados em Concurso Público deste município.

Parágrafo único: O prazo do contrato não poderá ultrapassar a data de 16 de agosto de 2022 conforme decisão judicial autos da Apelação Cível nº 0002502-04.2017.8.19.0068, podendo ser prorrogado apenas se houver decisão judicial autorizando.

3. DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES: As inscrições dos candidatos serão realizadas no dia 05 de janeiro de 2022, na Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Professora América Abdalla, situado na Rua Carlos Viana s/nº, Bairro Nova Esperança, Rio das Ostras, das 09h às 16h.

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da ficha de inscrição e documentação para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares nas áreas de atuação;
- Formação Acadêmica na área de atuação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, original e cópia em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (certificado, declaração ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);
- Carteira de Identidade;
- CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Laudo médico atestando deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência);
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate)

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá no somatório da pontuação referente à formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, que deverão ser entregues pelo candidato no momento da inscrição, e devem obedecer aos critérios estabelecidos neste edital.

Parágrafo Único: Os requisitos não serão computados para fins de pontuação.

5.1 Da formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional, vinculados ao cargo pretendido:

- A escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão computados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo;
- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros elencados no item 5.2;
- Não serão aceitas declarações de cursos em andamento. A formação acadêmica e cursos complementares assinalados deverão ser comprovados como tendo sido concluídos.
- A formação acadêmica e cursos complementares precisam estar diretamente relacionados à área pretendida;
- O candidato deverá assinalar e comprovar no ato da inscrição, formação acadêmica, cursos

complementares e/ou experiência profissional diretamente relacionados à área pretendida.

f) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estão estritamente relacionadas ao cargo pleiteado;

g) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração do empregador atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;

h) As declarações de realização de estágio não serão consideradas para comprovação de experiência profissional;

i) Os certificados de cursos que estiverem com assinatura digital, deverão conter código ou QRcode que possibilite a verificação de sua autenticidade. Caso não possuam, deverão vir acompanhados de declaração comprobatória atualizada que contenha código, QRcode ou assinatura não digital.

j) Os certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária serão considerados como cursos de até 40 horas.

k) Disciplinas e/ou módulos que compõem grade curricular de curso ou formação não serão aceitos como requisito ou para fins de pontuação.

5.2 Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares, estritamente vinculados à área de atuação, indicados e comprovados pelo candidato no ato da inscrição, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Experiência Profissional	Entidade Privada e/ou Pública
Até 02 anos	1,0
+ 02 a 05 anos	2,0
+ 05 anos	3,0
Limitado ao máximo de 3,0 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Pós Graduação "stricto sensu" - Doutorado	3,5
Pós Graduação "stricto sensu" - Mestrado	3,0
Pós Graduação "lato sensu" - Especialização	2,5
Limitado ao máximo de 9,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES PARA ATUAÇÃO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Até 40 horas	0,5
De 41 a 159 horas	1,0
A partir de 160 horas	1,5
Limitado ao máximo de 2,0 pontos	

5.3 O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate, o critério será maior prole.

6. DA ELIMINAÇÃO: Será eliminado do certame, o candidato que:

- Preencher incorretamente ou fornecer dados inverídicos na ficha de inscrição;
- Não apresentar todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- Apresentar documentos inconsistentes;

6.4 Se inscrever na condição de pessoa com deficiência e, não apresentar laudo médico atestando a mesma, quando solicitado;

7. RECURSO:

7.1 Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.2 O recurso que trata o item 7.1 deverá ser redigido com clareza e devidamente fundamentado, anexando o comprovante da inscrição e os documentos que julgar necessários. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Campê de Albacora, nº75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, através de atuação de processo administrativo direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.3 Será indeferido liminarmente o recurso interposto contra a pontuação ou o resultado de outro candidato.

7.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto.

8. DO RESULTADO FINAL: O resultado final será homologado e publicado no Jornal Oficial do Município, por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO: O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação, por tempo determinado, previsto na legislação municipal pertinente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não

poderá alegar desconhecimento, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância, dos requisitos exigidos, do preenchimento adequado da ficha de inscrição ou de qualquer informação disponível neste Edital;

10.2 O candidato deverá acompanhar todas as informações divulgadas oficialmente no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, assim como todas as publicações veiculadas através do Jornal Oficial do Município, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e a execução dos atos a ele inerentes;

10.3 O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade até 16 de agosto de 2022 conforme decisão judicial nos autos da Apelação Cível nº 0002502-04.2017.8.19.0068, podendo ser prorrogado apenas se houver decisão judicial autorizando.

10.4 Após o término da vigência deste Processo Seletivo, os documentos entregues à Comissão serão incinerados;

10.5 Toda documentação deverá ser comprovada no ato da inscrição para a contabilização de títulos, experiência profissional e cursos complementares além dos requisitos exigidos para o cargo, não sendo possível modificar ou acrescentar nenhuma informação e/ou documentação após a finalização da inscrição;

10.6 O candidato contratado será lotado, a qualquer momento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, podendo ter sua lotação alterada ao longo do prazo do contrato de trabalho, visando sempre suprir o déficit da Subsecretaria de Esporte e Lazer;

10.7 O contratado poderá ser submetido a avaliação de desempenho periodicamente;

10.8 Não será permitida a contratação de candidatas com mais de 75 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido na Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

10.9 Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato poderá ser eliminado do certame, e esta Comissão tomará as providências que julgar cabíveis;

10.10 Após a publicação do resultado da classificação final, não haverá recontagem de pontos.

10.11 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência.

10.11.1 Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato da inscrição além de apresentar laudo médico que comprove a condição.

10.11.2 A deficiência do candidato não poderá impedir que o mesmo exerça as atividades do cargo pleiteado.

11. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:

11.1 O contratado fará jus ao recebimento de:

- a) Vencimento base conforme indicado no quadro de vagas;
- b) Auxílio Alimentação de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Art. 1º da Lei nº 1688/2012, de 15/06/2012;
- c) Auxílio Transporte de R\$ 12,00 por dia efetivamente trabalhado, conforme Art. 2º da Lei nº 1688/2012, de 15/06/2012;

11.2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	SALÁRIO
Profissional de Educação Física	10	40 horas	Bacharel em Educação Física + Registro no Órgão de Classe	R\$ 4.631,14

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(*) Republicado por erro material na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1406, de 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 14166/2021

APLICAR à empresa ATC BUSINNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.495.400/0001-92, com sede à Rua Pescara, 160, anexo A-B Bandeirantes, Belo Horizonte/MG, a penalidade de MULTA DE MORA, no valor de R\$ 17.137,89 (dezesete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), previsto no inciso II, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços nº 010/2020, Contrato 020/2021, oriundos do Processo Administrativo nº 25419/2020.

Desta forma, **FICA** Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a ser protocolizado no DEPAG ou enviado através do endereço eletrônico: depag.semad@gmail.com

Rio das Ostras, 14 de dezembro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SECTRAN Nº 001/2022

RETIRADA DE VEÍCULOS ABANDONADOS E/OU CARCAÇAS E SUCATAS

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste, **NOTIFICAR**, conforme disposto no §2º do artigo 4º da Lei 2295 de 14 de novembro de 2019, que os proprietários e/ou responsáveis, pelos veículos e/ou carcaças e sucatas relacionados abaixo, retirem os mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação.

O descumprimento desta determinação no prazo, acarretará sanções previstas no artigo 5º da Lei nº 2295/2019.

NOTIFICAÇÃO Nº 0301/2021

VEICULO: PEUGEOT/206

PLACA: LNZ 3568

LOCAL: RUA OSCAR BERNARDES FILHO, 26 – COSTAAZUL - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0302/2021

VEICULO: FORD/ESCORT

PLACA: KNL 3994

LOCAL: RUA DINAH SILVEIRA DE QUEIROZ, 294 - ENSEADA - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0303/2021

VEICULO: VW/GOL

PLACA: DBV 2603

LOCAL: RUA DINIZ ROQUE DE SANTANA – TERRA FIRME - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0304/2021

VEICULO: VW/FUSCA

PLACA: S/PLACA

LOCAL: ALAMEDA ABRICÓ, 288 – JD MIRAMAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0305/2021

VEICULO: VW/POLO

PLACA: COI 5712

LOCAL: ALAMEDA ABRICÓ, 288 – JD MIRAMAR - R O – RJ

NOTIFICAÇÃO Nº 0306/2021

VEICULO: FIAT/UNO

PLACA: GWQ 4816

LOCAL: ALAMEDA ABRICÓ, 288 – JD MIRAMAR - R O – RJ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 34.791/2017

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 033/2020, emitido no P.A. nº 34.791/2017 em nome de MARMORARIA VITÓRIASS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.325.733/0001-31, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações, falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 29.067/2018

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 005/2021, emitido no P.A. nº 29.067/2018 em nome de TIMÓTEO E SANTANA MECÂNICA RIOSTRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.330.325/0001-81, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações, falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 24.092/2019

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 004/2021, emitido no P.A. nº 24.092/2019 em nome de JONATHAN DE SOUZA COMÉRCIO SERVIÇO E MANUTENÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 34.062.809/0001-60, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), por infringência ao artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº 043/2015 (SISLAM), consubstanciada em deixar de prestar ao órgão ambiental municipal informações exigidas pela legislação pertinente ou prestar informações, falsas, distorcidas, incompletas ou modificar relevante dado técnico solicitado. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Processo Administrativo nº 39.069/2019

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna

público o Auto de Infração SEMAP nº 035/2020, emitido no P.A. nº 39.069/2019 em nome de JORGE VERGÍLIO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o nº 280.108.097-72, no valor de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais), por infringência ao artigo 250 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE), consubstanciada em causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274/1990, independente de sua localização. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Processo Administrativo nº 9.950/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 014/2021, emitido no P.A. nº 9.950/2020 em nome de FÁBIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 095.957.386-03, no valor de R\$ 297,20 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), por infringência ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1.870/2014 (GESTÃO DE LIMPEZA URBANA), consubstanciada em depositar, permitir o depósito ou propiciar a deposição de lixo, bens inservíveis, entulho de obra ou resíduos de poda em terrenos baldios ou imóveis públicos ou privados, bem como em encostas, rios, valas, canais, lagoas, praia, mar oceano, áreas protegidas ou em qualquer outro local não autorizado pela SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Processo Administrativo nº 22.442/2020

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 008/2021, emitido no P.A. nº 22.442/2020 em nome de LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMIRO, inscrito no CPF sob o nº 087.398.847-75, no valor de R\$ 8.358,00 (Oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), por infringência ao artigo 264 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE), consubstanciada em remover vegetação em área urbana sem a prévia autorização da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Processo Administrativo nº 7.020/2021

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público o Auto de Infração SEMAP nº 022/2021, emitido no P.A. nº 7.020/2021 em nome de ANTONIO TITO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 010.781.237-13, no valor de R\$ 8.030,00 (Oito mil e trinta reais), por infringência aos artigos 258 e 264 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE), consubstanciada em utilizar motosserra sem licença ou registro da autoridade ambiental competente bem como remover vegetação em área urbana sem a prévia autorização da SEMAP. Fica consignado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, para a apresentação de impugnação escrita na forma estabelecida no artigo 225 da Lei Complementar Municipal nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente), perante o Protocolo Geral do Município, localizado na Rua Campo de Albacora nº 75 - Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 2.776/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 2.776/2019, em nome de AGNALDO TITO DA SILVA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 11.659/2019

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 11.659/2019, em nome de LAVA JATO SERRAMAR e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 13.760/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 13.760/2020, em nome de HORÁCIO CARNEIRO DA SILVA e o mesmo possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
Processo Administrativo nº 14.409/2019

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 230 do Código de Meio Ambiente (Lei Complementar nº 005/2008), torna público que se encerrou o prazo para recursos contra a infração aplicada no Processo Administrativo nº 14.409/2019, em nome de IGREJA SACIANDO VIDAS e a mesma possui o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados dessa publicação, sob pena de o débito ser inscrito na dívida ativa e, posteriormente, a cobrança ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município - PGM, com os acréscimos devidos.

Rio das Ostras, 22 de dezembro de 2021.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente
Agricultura e Pesca

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a ANA PAULA ARRUDA DE LIMA MOREIRA 02659546738 a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0905, com validade até 27 de OUTUBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar implantação e operação dos serviços de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras na AVENIDA JOSÉ DAVI, S/Nº LOTE 20 QUADRA 44, LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR - BAIRRO B - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 30053/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a FABIANO BARBOSA SILVA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0906, com validade até 25 de NOVEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar execução de serviços de terraplanagem, compreendendo aterro de 7.427,97m³, mantendo o aproveitamento restrito ao imóvel na RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ GONZAGA QUIRINO TANNUS, ÁREA DESMEMBRADA 6, ÁREA DESMEMBRADA 7 E ÁREA DESMEMBRADA 8 DA FAZENDA NOSSA SENHORA DA PENHA, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA – RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 669/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a VIGA 233 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0907, com validade até 20 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar construção de grupamento de edificações de uso misto na RUA RIO DE JANEIRO , LOTE 3A, QUADRA 15 LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA, BAIRRO D – RIO DAS OSTRAS /RJ (Processo SEMAP Nº 44753/2019).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0218 com validade até 07 de NOVEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de fabricação de produtos de papel (papel toalha) para uso doméstico e higiênico-sanitário na RUA UM, S/Nº, LOTE 145 A, QUADRA 2 BALNEÁRIO DAS GARÇAS - BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 19588/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a AG REVENDA DE GÁS LTDA – ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0219 com validade até 07 de NOVEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado em botijões na ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/Nº, LOTE 2, QUADRA 1 ATLÂNTICA - BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 27790/2017).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a USINANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E FERRAMENTAS EIRELI EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0220 com validade até 02 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de usinagem, tornearia e solda na RUA QUÍMICO DO PETRÓLEO, S/ Nº, LOTE 13, QUADRA H ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/ RJ (Processo SEMAP Nº 33740/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a L SANTOS LOPES DESMONTE DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI - ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0221 com validade até 09 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de desmonte de veículos automotores e comércio a varejo de peças usadas na ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/Nº, LOTE 700, QUADRA 34 VILLAGE RIO DAS OSTRAS - BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 11902/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a CEMAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0222 com validade até 20 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de treinamento

em desenvolvimento profissional e gerencial, com estocagem de produtos químicos e GLP na RUA DOIS, Nº187, LOTE 190, QUADRA 3 BALNEÁRIO DAS GARÇAS - BAIRRO K - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 3318/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a HAYASA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES LTDA a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0223 com validade até 20 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de manutenção e reparação mecânica, elétrica, lanternagem, pintura e lavagem de veículos automotores na RUA DO ENGENHEIRO, S/Nº, LOTE 01, QUADRA I ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS - BAIRRO M - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 47304/2019).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a LAVA RÁPIDO DOS LÍRIOS LTDA ME a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0224 com validade até 20 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a realizar serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores na RUA DOS LÍRIOS, Nº 23, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PRAIA ÂNCORA - BAIRRO I - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº13705/2021).

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMA Nº 009/15) que concedeu a CONDOMÍNIO ATLÂNTICO a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – LO Nº RO-0225 com validade até 20 de DEZEMBRO de 2026, autoriza a mesma a operar estação de tratamento de água (ETA) na RUA NITERÓI, Nº 2199, LOTEAMENTO ATLÂNTICA - BAIRRO G - RIO DAS OSTRAS/RJ (Processo SEMAP Nº 462/2018).



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 001/2022

Convocação

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 195/2021; e

Considerando a necessidade contínua de manutenção e operação das Estações de Tratamento de Esgoto, Sistema de Abastecimento de Água e demais serviços de competência do SAAE-RO; **Considerando** que em razão da Pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19), o VII Concurso Público ainda não foi finalizado, e que, em razão da natureza contínua e essencial, não há como aguardar sua finalização; **Considerando** que a Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de saneamento; **Considerando** finalmente a impossibilidade de prorrogação dos contratos temporários de trabalho atualmente vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, no período compreendido entre os dias **06/01/2022 a 12/01/2021**, das **9h às 16h**, os cidadãos relacionados no **Anexo I**, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, para **apresentação dos documentos relacionados no Anexo III**, desta Portaria;

Art. 2º - Convocar, no período compreendido entre os dias **13/01/2022 a 19/01/2021**, das **9h às 16h**, os cidadãos relacionados no **Anexo I**, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado SAAE-RO nº 001/2021, para **apresentação dos documentos relacionados no Anexo III**, desta Portaria;

Art. 3º - Os convocados deverão se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, 617 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10, conforme **Anexos I e II**, das **9h às 16h**, munidos da documentação pessoal, original e cópias, necessárias para a formalização do Contrato Administrativo de Trabalho, conforme **Anexo III** desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro 2022.

Alexandre Beleza Romão

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2022
Período de 06/01/2022 a 12/01/2022

CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO / CPF / DATA DE NASCIMENTO / PONTUAÇÃO FINAL / PROLE

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE

- 1º Sisto Cardoso/521.865.207-53/15.08.1957/13,0/0
- 2º Misael Melo Barbosa/085.646.647-63/30.07.1978/13,0/0
- 3º Maurício Araújo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/13,0/1
- 4º Antonio Celso Eleuterio/789.982.207-68/18.03.1961/11,5/0
- 5º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0
- 6º Cassio Lopes da Silva Filho/616.729.127-68/06.12.1959/11,0/0
- 7º Cleber Gomes Barreto/101.161.087-62/28.01.1975/11,0/1
- 8º Leandro de Avila dos Santos/136.380.087-62/24.10.1990/9,0/1
- 9º Andre Sardinha Alvarenga/079.217.937-46/21.06.1979/7,0/3
- 10º Taline Siqueira de Sant'Anna/094.134.517-37/13.02.1983/3,5/0

AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA/SAA

- 1º Taline Siqueira de Sant'Anna /094.134.517-37/13.02.1983/11,5/0
- 2º Rosilene da Silva Ribeiro/106.709.327-36/01.03.1984/11,5/2
- 3º Gilmar Campos Gomes/027.714.556-25/03.05.1975/11,0/0
- 4º Maurício Araújo Vieira/070.654.296-79/20.03.1984/11,0/1
- 5º Lucas dos Reis Soares/142.726.697-29/07.07.1992/11,0/0
- 6º Reginaldo Oliveira da Silva/111.303.317-76/14.11.1987/10/1

ELETRICISTA

- 1º Daniel da Silva/949.020.897-34/16.01.1968/9,0/0

BOMBEIRO HIDRÁULICO

1º Sérgio Medella dos Santos/125.299.537-75/21.03.1985/10,0/2

ENCANADOR

1º Marcos Paulo Ribeiro Lima/106.142.597-54/10.02.1984/9,0/2

PEDREIRO

1º Manuel Soares de Souza/144.094.587-01/30.06.1989/8,0/1

AJUDANTE

1º Alfredo Alves Filho/695.250.217-34/08.03.1962/8,0/0

ANEXO II DA PORTARIA Nº 001/2022

Período de 13/01/2022 a 19/01/2022

CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO/CPF/DATA DE NASCIMENTO/PONTUAÇÃO FINAL/PROLE

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 1º Luciane Factorine Favilla Nunes/791.799.247-00/08.06.1965/11,0/0
- 2º Marcelo Gonçalves Boucinha/995.999.707-30/08.10.1971/11,0/0

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA

1º Christiany Santoro Ferraz/130.472.557-09/15.08.1988/13,0/0

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

1º Janderson Ferreira da Silva/082.884.417-85/22.11.1979/11,5/0

ANEXO III DA PORTARIA Nº 001/2022 DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional

Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;

PIS / PASEP

Documento de Identidade de reconhecimento nacional (com foto)

CPF

Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão Negativa Criminal (<http://www.gov.br>)

Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)

Certidão Nascimento/Casamento

Carteira de Vacinação do Contratado (atualizada)

Comprovante de Imunização contra a COVID-19

Certificado de Reservista (Homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF ou Declaração de Bens e Valores

Comprovante de Curso Específico na Área

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)

Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)

CPF

DECISÃO

Considerando que a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DE RIO DAS OSTRAS, nomeada através do decreto nº 2051/2018, na reunião do dia 15/12/2021, decidiu aprovar o prosseguimento dos editais 01/2020 PMRO e 01/2020 SAAE-RO, e que na reunião do dia 29/12/2021 a mesma Comissão decidiu pela aprovação da Retificação nº 05 do Concurso Público – Edital 01/2020 e da Retificação nº 05 do Concurso Público – Edital nº 01/2020 SAAE-RO, RATIFICOU as decisões da Comissão, ficando aprovado o prosseguimento do edital e aprovada a retificação nº 05, do Edital 01/2020.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021**

PARTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO SISTEMA WEB GESTÃO TRIBUTÁRIA, ACESSÍVEL POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.GESTAO TRIBUTARIA.COM.BR, QUE FORNECE CONTEÚDO ESPECIALIZADO NA ÁREA TRIBUTÁRIA ATRAVÉS DE NOTÍCIAS, ARTIGOS, LEGISLAÇÃO E VÍDEOS, ALÉM DE FERRAMENTA ONLINE DE CONSULTA DAS RETENÇÕES NA FONTE DO INSS, IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (CSLL, PIS/PASEP E COFINS) E ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, DENOMINADO GT-FÁCIL, que fazem o SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA – EPP. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.188,00 (sete mil, cento e oitenta e oito reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Programa de Trabalho Nº 17.512.0119.2.151

Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00-1.530.0104

Nota de Empenho Nº 259/2021 Emitida em 20/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ERRATA DA PORTARIA SAAE-RO Nº 062/2021

(Portaria SAAE-RO nº 062/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1402, de 17 de dezembro de 2021).

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ... no período de 03/01/2021 a 01/02/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - ... no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 001/2022

CONCEDE FÉRIAS

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1.º - Conceder **FRACIONAMENTO DE FÉRIAS** aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 05 de janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 001/2022

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS – 10 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MATRÍCULA|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USFRUIR
 Monica Macedo Coutinho|Assistente IV|223|2020/2021|03/01/2022 a 12/01/2022.
 Gilberto Marcelino da Costa|Assistente Executivo|216|2019/2020|03/01/2022 a 12/01/2022.

PORTARIA Nº002 /2022

REVOGA PORTARIA

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 048/2021, publicada no Jornal nº 1372 de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 05 de janeiro de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

ACESSE DE QUALQUER LUGAR

UNIDADES CULTURAIS LEGISLAÇÃO CONSELHOS TRANSPARÊNCIA NOTÍCIAS



*É fácil e rápido
navegar na Cultura!*



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro****PORTARIA Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 294/2021, publicada no Jornal Oficial de edição nº 1403/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2022.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital por
MESQUITA:07970442722
442722 Dados: 2022.01.05 15:32:31
-03'00'

Mauricio Braga Mesquita

Presidente



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PORTARIA Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, o Sr. JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, a partir de 31 de dezembro de 2021, conforme processo administrativo nº 9/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de janeiro de 2022.

MAURICIO BRAGA Assinado de forma digital por
MESQUITA:079704 MAURICIO BRAGA
42722 MESQUITA:07970442722
Dados: 2022.01.05 15:36:32
-03'00'

Mauricio Braga Mesquita
Presidente